



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Tipo: MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

PREÂMBULO

O Município de Dom Silvério /MG, com endereço à Praça Presidente Vargas, nº 143, CNPJ nº 18.297.226/0001-61, isento de inscrição estadual, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei 8.666/93, bem como pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023

ENTREGA ENVELOPES: ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 25/01/2024

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:00 HORAS DO DIA 26/01/2024

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – SETOR DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, Nº 143 –

DOM SILVÉRIO /MG, CEP: 35.440-000.

1 – OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela CPL do Município de Dom Silvério, sob a Presidência, designada através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

1.2 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO BAR E ARQUIBANCADAS NO CAMPO DE FUTEBOL ESPORTE CLUBE SAUDENSE, A SER EXECUTADA NA RUA ANTÔNIO ALEXANDRE DA CRUZ, Nº 241, CENTRO, DOM SILVÉRIO, COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR O ESPAÇO, TORNANDO-O AINDA MAIS ATRATIVO PARA OS TORCEDORES E JOGADORES QUE FREQUENTAM O LOCAL.

1.2.1 - Esta licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL regime de execução indireta, empreitada por preço global.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

1.3 - A vigência do contrato, quando firmado, será para vigorar até 120 dias após a assinatura do contrato, observada a vigência do respectivo crédito orçamentário a que estiver vinculado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nas hipóteses e condições do art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

1.4 - Os preços máximo UNITÁRIO E GLOBAL aceitos para a execução do objeto são os previstos no orçamento básico, constante do Anexo I deste Edital.

1.4.1 - O valor total global estimado para execução do objeto é de R\$197.081,37 (cento e noventa e sete mil oitenta e um reais e trinta e sete centavos) conforme planilha orçamentária constante de Anexo I deste edital.

1.5 - BASE LEGAL:

1.5.1 - A licitação se processará pela modalidade tomada de preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço GLOBAL e, como regime, o da empreitada por preço global.

1.5.2 - O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

1.5.3 - Ao objeto licitado, aplicam-se as normas expedidas pelos CREA ou CAU, projeto de engenharia/arquitetura, memorial descritivo, ambos anexos ao presente edital.

1.5.4 - Deverão ainda ser considerados, juntamente com o que se estipula neste documento, todos os preceitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, compreendendo: Normas de execução de serviços e/ou obras; Especificações; Métodos de ensaio; Terminologias e Simbologias; Padronização.

1.6 - Os licitantes, desde que regularmente estabelecidos no país e que satisfaçam as condições do presente edital, deverão apresentar até a data e horário estabelecido os seguintes documentos:

a) ENVELOPE 1 - Documentos de Habilitação: em uma via, no original ou em cópia autenticada, conforme instruções contidas no item DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital;

b) ENVELOPE 2 - Proposta de Preços: em uma via, no original ou em cópia autenticada, conforme instruções contidas no item PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital;

1.6.1 - A documentação relacionada no item anterior deverá ser entregue no local, até o dia e horário, citados a seguir:

1.6.1.1 - LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – SETOR DE LICITAÇÃO - ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, Nº 143 - DOM SILVÉRIO /MG, CEP: 35.440-000.

1.6.1.2 - DATA E HORÁRIO LIMITE: ATÉ HORÁRIO 14:00 HORAS DO DIA 25/01/2024.

1.6.2 - A sessão pública de abertura dos envelopes acontecerá no dia, horário e local especificados abaixo:

1.6.2.1 - LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – SETOR DE LICITAÇÃO - ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, Nº 143 - DOM SILVÉRIO /MG, CEP: 35.440-000.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

1.6.2.2 - DATA: 26/01/2024

1.6.2.3 - HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF).

1.6.3 - Os envelopes deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

1.6.4 - O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, não se responsabilizará por envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços” que não forem entregues na sede do SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG até a data e horário definido neste Edital.

1.6.5 - Os envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos e protocolados na sede do MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, dentro do prazo legal.

1.6.6 - Após o recebimento dos envelopes, não serão permitidas alterações em quaisquer dos envelopes ou seus conteúdos, sob pena de impedimento de participação no certame.

1.7 - DO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO.

1.7.1 - As publicações legais do Município ocorrerão no portal do Município (<https://domsilverio.mg.gov.br/servicos-aos-cidadaos/licitacoes/>) e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que todas as decisões proferidas no âmbito deste certame, serão publicadas no referido portal eletrônico, especialmente aquelas atinentes a respostas de questionamentos, impugnações e demais atos vinculados ao certame, com as ressalvas das decisões a serem publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e na Imprensa Nacional, previstas na Lei 8666/93.

1.8 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1.8.1 - Todas as informações básicas para elaboração da proposta encontram-se inseridas neste Edital e seus anexos, sendo, todavia, disponibilizada a visita técnica por iniciativa do próprio licitante e mediante agendamento, a fim de que o licitante conheça as particularidades dos locais da prestação dos serviços.

1.8.2 - Na visita técnica os licitantes, acompanhados por representante do Município, visitarão o local dos serviços objeto do edital.

1.8.2.1 - **A visita técnica não é item obrigatório para a habilitação ou a classificação da proposta da licitante**, podendo a empresa licitante efetuar-la em horário de atendimento do Município e desde que previamente agendado diretamente junto à Secretaria de Obras, maiores informações (31) 3857-1820.

1.8.3 - Qualquer questionamento feito deverá ser encaminhado ao MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO no e-mail: licitacao@domsilverio.mg.gov.br e será respondido posteriormente pelo MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, também reduzido a termo, sendo estas perguntas e respostas publicadas no site <https://domsilverio.mg.gov.br/servicos-aos-cidadaos/licitacoes/>.

2 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

2.1 – O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2 – Somente poderão participar da presente licitação as interessadas que possuam a qualificação e satisfaçam as condições exigidas neste edital para execução do objeto licitado.

2.3 - É vedada a participação de interessadas que:

2.3.1 - estejam suspensas do direito de licitar ou impedidas de contratar com o MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO;

2.3.2 - tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;

2.3.3 - tenham como sócio, diretor, gerente ou responsável técnico servidor ou dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO;

2.3.4 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.5 - estiverem sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

2.3.6 - que estejam proibidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, de participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital (Lei 12.529, de 30.11.2011, art. 38, inc. II);

2.3.7 - Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.8 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.3.9 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.3.10 - De forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do Município de Dom Silvério, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8666/93.

2.3.11 - Reunidas em consórcio¹;

2.4 - O conceito de empresa suspensa do direito de licitar ou impedida de contratar com o MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle e as fundações vinculadas e/ou instituídas ou mantidas MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, no prazo e nas condições do impedimento.

¹ Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no presente certame.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

2.5 - São consideradas inidôneas as empresas que assim o tenham sido declaradas por qualquer Administração das esferas de governo Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado e as fundações por elas instituídas ou mantidas.

2.6 - Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

2.6.1 - A participação nesta tomada de preços importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.

2.7 - O representante da licitante que comparecer na sessão pública de abertura dos envelopes e desejar manifestar-se em nome da empresa deverá apresentar no momento de abertura da sessão pública e/ou anexar juntamente com a documentação constante no envelope nº 01, credencial de representação com poderes decisórios para todas as fases da licitação, observadas as normas de credenciamento, item 3 deste edital.

2.7.1 - Cada licitante apresentar-se-á, com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial conforme modelo deste edital, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, por escrito ou oralmente.

2.7.2 - A não apresentação da carta de credenciamento não implica a inabilitação da licitante, mas impede a manifestação oral ou escrita com relação às decisões tomadas pela Comissão de Licitação, ou ainda para a interposição ou desistência de eventuais recursos, observado, em qualquer caso, o direito ao recurso previsto nas hipóteses do art. 109 da Lei 8666/93.

2.7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para licitantes distintos, sendo válido apenas o primeiro credenciamento feito para uma licitante, desconsiderando-se os demais.

2.8 - A licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da referida Lei.

2.9 - O proponente arcará com todos os custos diretos e indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

2.10 - Das condições para participação de micro empresas e empresas de pequeno porte:

2.10.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente,



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

nos Incisos I e II do Art 3, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

2.10.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

2.10.4 - Aberta às propostas de preço, a CPL examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

2.10.5 - Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a CPL, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições abaixo:

2.10.5.1 - Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

2.10.5.2 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

2.10.5.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.10.5.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no subitem 2.10.5.2, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

2.10.5.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, em conformidade com item 2.10.5.2, será convocada para apresentar nova planilha, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da sessão.

2.10.5.6 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.10.5.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.10.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.10.5.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

subitem 2.10.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

2.10.5.8 - O disposto no item 2.10.5.6 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.10.6 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar qualquer dos documentos indicados nos itens 2.10.6.1 a 2.10.6.3 e, conjuntamente, a declaração do item 2.10.7, devendo ser observado que os documentos deverão ser apresentados **NO ENVELOPE DE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO** do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:

2.10.6.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; **ou**

2.10.6.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional; **ou**

2.10.6.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) exigível, ressalvada a previsão contida na Lei 14030/2020.

2.10.6.3.1 - No caso de pessoa jurídica que iniciou suas atividades no exercício corrente, deverá apresentar o respectivo Balanço de Abertura, registrado no órgão competente do Estado em que tiver sua sede e Balancete apurado até o mês anterior à realização desse procedimento licitatório.

2.10.7 - Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IX deste edital.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - O envelope “01” deverá ser entregue em uma via, lacrado e contendo o seguinte endereçamento:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023
LOCAL: SETOR DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE DOM SILVÉRIO/MG

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 26/01/2024 às 09:00 horas
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4.1.1 - Na análise dos documentos de habilitação, também serão observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.1.2 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar, no envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos discriminados neste item 4, em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas do original para autenticação pela CPL, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

4.1.3 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada ou em cópia simples desacompanhada do original, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.3.1 - Será permitida a autenticação dos documentos pela CPL durante a abertura do envelope nº 01, desde que os respectivos originais sejam apresentados no momento da abertura e conferência e que o portador dos originais esteja devidamente credenciado.

4.1.4 - Os documentos, deverão ser entregues encadernados **(IDENTIFICADOS EM SEQUENCIA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO ITEM IDENTICO AO EDITAL)**, fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência **não será motivo de inabilitação do proponente**, mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos da sociedade.

4.1.5 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

4.1.6 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

4.1.7 - Participarão desta licitação os licitantes com cadastro regular perante o Município de Dom Silvério através da CPL da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, em relação aos níveis habilitação jurídica (item 4.2 deste edital) e regularidade fiscal e trabalhista (item 4.3 deste edital), e licitantes não cadastrados regularmente, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo documentos e habilitação e proposta.

4.1.8 - As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral deverão encaminhar para a CPL a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas para fins de emissão do CRC.

4.1.9 - A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral através do CRC não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

4.1.10 - Qualquer certidão ou documento que venha a expirar após a emissão do CRC deverá ser apresentado junto com os demais documentos de habilitação no envelope nº 01 sob pena de inabilitação.

4.2 - Comprovação de Habilitação Jurídica

4.2.1 - Carteira de Identidade do representante legal da empresa;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- 4.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 - Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 4.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.3.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias (INSS);
- 4.3.3 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual da Sede da Empresa;
- 4.3.4 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da Sede da Empresa;
- 4.3.5 - Prova de Regularidade junto ao FGTS - CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.3.7 - As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade e, caso as validades das Certidões não estejam expressas nos documentos, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da emissão da Certidão, não sendo exigida tal regra em relação ao documento do item 4.3.1 que poderá ser expedido em qualquer data.

4.4 - Comprovação de Qualificação econômico-financeira.

- 4.4.1 - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
 - 4.4.1.1 - Na hipótese de certidão de recuperação judicial, não importará em inabilitação direta e imediata do licitante, competindo à CPL avaliar se o Plano de Recuperação se encontra vigente e atende às exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, conforme orientação contida na decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo de nº 986.583².

² TCE/MG, processo nº 986.583

2 - Vedação de participação de empresas em liquidação judicial Alegou a denunciante que o certame vedava a participação de empresas que estivessem em processo de recuperação judicial, em desconformidade com a recente jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a exemplo da decisão proferida nos autos da Medida Cautelar nº 23499/RS.

A Unidade Técnica, no exame inicial, às fls. 191 e 192, não apontou irregularidade quanto a esse item da denúncia, considerando a previsão contida no inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993. Ressaltou, no entanto, que as disposições da Lei de Licitações deveriam ser adaptadas ao atual regime da Lei de Falências, que extinguiu o instituto da recuperação judicial, criando o da recuperação judicial. Assim, a



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

remissão à recuperação judicial contida no inciso II do art. 31 da Lei de Licitações deve-se hoje ser entendida como recuperação judicial.

O Ministério Público junto ao Tribunal não apresentou impugnação quanto a esse item. Os defendentes, às fls. 227 e 228, sustentaram que a vedação encontrava amparo no inciso II do art. 31 da Lei de Licitações e que não poderia a Administração, “por meio de uma interpretação “contra legem”, excluir a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, documentação elencada no referido dispositivo legal, relativa à qualificação econômica financeira.

Extraí-se do inciso III do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, que o licitante deve demonstrar sua idoneidade econômica e financeira para suportar os ônus econômicos do contrato administrativo, nos seguintes termos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...) III - qualificação econômico-financeira;

Já o inciso II do art. 31 do referido diploma legal prevê:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

II - certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Verifica-se que não há referência no dispositivo transcrito à recuperação judicial ou extrajudicial, que são institutos que não se confundem com a antiga recuperação judicial.

Parte significativa da doutrina sustenta que deve ser aplicada a mesma vedação da recuperação judicial à recuperação judicial, criada com a Lei nº 11.105, de 2005, já que haveria presunção de insolvência do empresário em recuperação.

Nesse sentido, o TCU, no Acórdão nº 1214/2013, entendeu que, mesmo com a mudança legislativa, é plenamente exigível a certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial, conforme excerto que ora colaciono:

A esse respeito, o Tribunal já analisou situação semelhante no âmbito do TC 025.770/2009-7. Naquela oportunidade questionou-se exigência de certidão negativa de recuperação judicial e de recuperação extrajudicial. O Tribunal entendeu legítima essa exigência, pois conforme apontado pelo Ministro André Luís de Carvalho, relator daquele processo, tal certidão “substitui a certidão negativa da antiga recuperação judicial em situações surgidas após a edição da lei” (item 24 do voto). Ressalte-se, ainda, que em outras situações o Tribunal se deparou com requisito semelhante não fez qualquer restrição a respeito (Acórdãos 1.979/2006, 601/2011, 2.247/2011, 2.956/2011, todos do Plenário).

Portanto, não vejo óbices para que tal exigência seja feita.

(...)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de representação formulada pela então Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos - Adplan, com o objetivo de apresentar propostas de melhorias nos procedimentos de contratação e execução de contratos de terceirização de serviços continuados na Administração Pública Federal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento que incorpore os seguintes aspectos à IN/MP 2/2008:

(...)

9.1.10 sejam fixadas em edital as exigências abaixo relacionadas como condição de habilitação econômico-financeira para a contratação de serviços continuados:

(...)

9.1.10.4 apresentações de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Percebe-se, dessa feita, que a exigência contida no subitem 6.1.7 do edital em análise, relativa à qualificação econômico-financeira, encontra-se em consonância com a jurisprudência e a legislação de regência.

Necessário destacar, contudo, que a jurisprudência vem permitindo a participação no certame de licitante que estaria com seu plano de recuperação devidamente aprovado em assembleia, como bem apontou os defendentes, ao se referirem ao julgamento realizado pela Segunda Turma do STJ, na Medida Cautelar nº 23.499/RS, conforme excerto que merece ser transcrito:

Em que pese os ponderáveis argumentos postos no bem lançado parecer do MP, assim mesmo considero viável a declaração judicial da possibilidade de uma empresa em recuperação judicial participar de licitações, no sentido de afirmar que, nos termos do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia, não há qualquer restrição a esse respeito.

Registro que o próprio Tribunal de Contas da União vem entendendo ser possível a participação em licitações de licitantes que, a despeito de estar em processo de recuperação judicial e não poderem apresentar certidão negativa, amparem-se em certidão passada pela instância judicial competente, na qual se certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.4.2 - Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.4.2.1 - As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

Trata-se do Acórdão nº 8.271/2011, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União, que teve como Relator o Ministro Aroldo Cedraz, o qual traz a seguinte recomendação:

Dar ciência à Superintendência Regional do SNIT do Espírito Santo que, em suas licitações, é possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, vale transcrever, ainda, trechos das decisões nº 3987.989.15-9 e 4033.989.15-

3, proferidas pelo Tribunal de Contas de São Paulo sobre a matéria:

[...] Deste modo, a empresa que obteve a concessão da Recuperação Judicial não está, de antemão, inapta para ser contratada, podendo assumir riscos e compromissos nos limites previstos no seu Plano de Recuperação que, diferentemente da recuperação judicial, possui maior flexibilidade na sua negociação junto aos credores.

Todavia, a mera existência de plano de recuperação judicial, por si só, não garante a capacidade da empresa em executar as obrigações contratuais, até porque o descumprimento de qualquer obrigação estabelecida no plano acarretará a convalidação da recuperação em falência (art. 61, §1º). [...]

[...] Importante frisar que a apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação de a empresa comprovar todos os quesitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes, perante o princípio da isonomia. Tal tese também foi encampada pela Auditoria Geral da União, no Parecer nº 04/2015, que versa sobre a possibilidade de participação em licitações de empresas em processos de recuperação judicial, do qual extraio os seguintes trechos:

67. Quando a empresa está com sua recuperação deferida, é plausível que haja viabilidade econômico-financeira, em particular se houver previsão no plano da participação da empresa em contratações públicas.

(...)

69. Percebe-se que a exigência de certidão negativa de recuperação judicial é ainda exigível por força do art. 31, II, da Lei 8.666, de 1993, porém a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo ao pregoeiro ou à comissão de licitação realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira.

(...)

72. Dessa forma, é possível a participação em licitações de empresas com recuperação judicial concedida na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, sendo exigível a demonstração da capacidade econômico-financeira da licitante para suportar os ônus da contratação.

Nesse contexto, é possível concluir que a apresentação de certidão positiva, no respeitante à recuperação judicial, não pode resultar na inabilitação imediata de licitante, mas deve ser sucedida de avaliação dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira que, no caso de empresa nessa situação, deve abranger a verificação de que o Plano de Recuperação se encontra vigente e atende às exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por tudo exposto, entendo que não há irregularidade em se exigir a apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, por força do inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993; porém, a apresentação de certidão positiva não implica a inabilitação, de plano, de licitante que se enquadre nessa situação, cabendo ao pregoeiro ou à comissão de licitação realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira do proponente.

Registro, contudo, a ausência de comprovação, nos autos, de que licitante teria deixado de participar do certame por se encontrar em recuperação judicial ou de que, na hipótese de apresentação de certidão positiva, seria excluída, de plano, do certame.

Recomendo à atual gestão que, nos futuros editais, faça constar cláusula que será exigido da empresa em recuperação judicial a apresentação de comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

4.4.2.2 - Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial.

4.4.2.3 - Na apresentação dos demonstrativos contábeis deverá ser observado o disposto no Decreto nº 6.022/2007, Decreto nº 8.683/2016, IN RFB nº 1.774/2017.

4.4.3 - A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

$$\text{ILG} = \text{Índice de Liquidez Geral:} \\ = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \text{Índice de Liquidez Corrente:} \\ = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \text{Solvência Geral:}$$

$$= \text{Ativo Total}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

4.4.4 - A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou maior que **1,0 (um)**, solvência geral (SG) igual ou maior que **1,0 (um)**.

4.4.4.1 - Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

4.4.1.1.1 - A CPL poderá realizar cálculos visando à apuração dos índices indicados no item 4.4.4., não sendo causa de inabilitação a não realização do referido cálculo pelo licitante.

4.4.5 - As licitantes deverão apresentar comprovante original da efetivação de caução da proposta no valor correspondente a **1%** (um por cento) do valor estimado da obra.

4.4.5.1 - A garantia da proposta poderá ser realizada em qualquer uma das modalidades abaixo a escolha do licitante:

4.4.5.1.1 - Caução em dinheiro - No caso de caução em dinheiro o depósito deverá ser identificado e efetuado no BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2032-X, CONTA CORRENTE Nº: 10.525-2, de titularidade Da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

4.4.5.1.2 - Fiança bancária - Seguro garantia (com validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega das propostas).

4.4.5.2 - A data limite para o recolhimento da garantia é até a data estipulada para entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas, indicada no item 1.6.1.2 a 1.6.2.3.

4.4.5.2.1 - A devolução da Garantia da Proposta se dará mediante solicitação formal da empresa licitante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

referida solicitação.

4.4.5.2.2 - A empresa vencedora do certame somente poderá solicitar a devolução da caução, após a assinatura do contrato, exceto no caso de recusa de assinatura do contrato, quando perderá o direito a restituição do valor depositado ou da fiança apresentada em favor da Contratante.

4.5 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A empresa interessada em participar do certame deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nos serviços objeto da presente licitação mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de:

4.5.1 - Comprovação de inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente – certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao respectivo Conselho, observado o prazo de validade do documento expedido.

4.5.2 - Comprovação da qualificação técnica-operacional da empresa mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber, demonstrando que a empresa executou os serviços abaixo elencados, observadas as quantidades mínimas e admitida a somatória de atestados:

- Impermeabilização com manta asfáltica pré-fabricada (ED-50168, SEINFRA-MG), visto que a aplicação desse sistema exige equipamentos perigosos, como maçarico, e técnicas específicas, especialmente na execução de ralos e emendas, para que não surjam manifestações patológicas ligadas à ação da água/umidade nos sistemas construtivos – QUANTIDADE MÍNIMA: 51,71 M2;
- Revestimento com porcelanato aplicado em piso (ED-50754, SEINFRA-MG), pois a aplicação dessas placas, que possuem grandes dimensões, exige cuidados específicos no assentamento para que não ocorra a formação de vazios na argamassa de assentamento (som cavo) e de degraus entre as placas, o desencontro das juntas de movimentação e o deslocamento das peças – QUANTIDADE MÍNIMA: 41,03 M2;
- Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) em superfícies metálicas (100725, SINAPI), porque o esmalte, além de dar acabamento, protege as superfícies contra o surgimento de ferrugem, e a execução exige que seja utilizado pulverizador, que demanda técnica do operador – QUANTIDADE MÍNIMA: 243,17 M2;

em quantidades iguais a 50 % do quantitativo correspondente ao item/projeto (da proposta a ser apresentada), permitindo o somatório de atestados concomitantes no período de execução.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

4.5.3- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Impermeabilização com manta asfáltica pré-fabricada (ED-50168, SEINFRA-MG), visto que a aplicação desse sistema exige equipamentos perigosos, como maçarico, e técnicas específicas, especialmente na execução de ralos e emendas, para que não surjam manifestações patológicas ligadas à ação da água/umidade nos sistemas construtivos;
- Revestimento com porcelanato aplicado em piso (ED-50754, SEINFRA-MG), pois a aplicação dessas placas, que possuem grandes dimensões, exige cuidados específicos no assentamento para que não ocorra a formação de vazios na argamassa de assentamento (som cavo) e de degraus entre as placas, o desencontro das juntas de movimentação e o deslocamento das peças;
- Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) em superfícies metálicas (100725, SINAPI), porque o esmalte, além de dar acabamento, protege as superfícies contra o surgimento de ferrugem, e a execução exige que seja utilizado pulverizador, que demanda técnica do operador.

4.5.3.1 - Deverá ser apresentada comprovação de inscrição do Responsável Técnico – certidão de pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atestando regular inscrição junto ao Conselho do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela empresa proponente, observado o prazo de validade do documento expedido.

4.5.3.2 - Deverá ser apresentada comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima mencionados pertence ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, a ser comprovado mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) comprovação, por meio de contrato social/estatuto social, de que é sócio, administrador ou o diretor da licitante;
- b) comprovação da condição de empregado por meio do livro de empregados ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) comprovação de que é prestador de serviços, mediante apresentação de contrato escrito firmado com o licitante, ou declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame.

4.5.3.3 - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

aprovada pela Administração.

4.5.3.4 - A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento.

4.5.3.5 - O atestado deverá conter qualquer meio de identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato e a discriminação dos serviços executados.

4.5.3.6 - Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.6 - Vistoria

4.6.1 - É **recomendada (não obrigatória)** a vistoria dos locais, onde serão executadas as obras, por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado por servidor indicado pelo Município de Dom Silvério.

4.6.2 - A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.

4.6.3 - A vistoria prévia representa direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 TCU – Plenário³.

4.6.4 - A vistoria prévia deverá ser agendada, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 12:30 às 16:00 horas, através de e-mail: obras@domsilverio.mg.gov.br ou, ainda, pelo telefone: (31) 3857-1820.

4.6.5 - A vistoria prévia poderá ocorrer a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

4.6.6 - Na opção da não realização da vistoria, a Empresa, não poderá alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

4.6.7 - Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, conforme Anexo VIII, preferencialmente em papel timbrado da mesma, e visada pela CPL ou representante do Município de Dom Silvério, a qual ficará com uma cópia, que informe sobre o comparecimento e vistoria aos locais onde serão executados os serviços,

³ " TCU - Acórdão nº 409/2006 – Pleno:

(...) as empresas que exerceram o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. O direito à opção é mais relevante no caso de empresas não localizadas em Brasília, para as quais os custos envolvidos em uma vistoria in loco podem ser significativos em relação ao total do serviço. (...) Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

devendo conter ainda informação de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

4.7 - Outras comprovações vinculadas à habilitação

4.7.1 - O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

4.7.1.1 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS;

4.7.1.2 - ANEXO IV DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

4.7.2 - Mediante solicitação da CPL ou de qualquer dos licitantes, o declarante deverá comprovar a veracidade dos fatos declarados relativamente à declaração do Anexo III.

4.7.3 - Comprovante de que a empresa licitante atendeu ao disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 - cadastro prévio junto a CPL da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG até 03(três) dias que antecede a data prevista para a abertura.

4.7.3.1 - O cadastro prévio deverá ser realizado mediante a apresentação dos documentos constantes do item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.5 e 4.3.6; mas obrigará o licitante a apresentar os documentos de habilitação faltantes, junto com o CRC, no envelope de habilitação;

5 - DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - As propostas deverão ser nítidas, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e não poderão ser manuscritas, devidamente assinadas pelo representante legal do licitante.

5.1.1. - A proposta deverá ser entregue/protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, com endereço à PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, Nº 143 - DOM SILVÉRIO /MG, CEP: 35.440-000, junto a CPL, **até 1 (um) dia antes** do horário previsto para abertura do certame (conforme preâmbulo), data e horário finais para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope 01) e proposta (envelope 02).

5.2 – A proposta será composta de:

5.2.1 – parte comercial - Proposta de Preços (modelo Anexo II deste edital), com os valores expressos em moeda nacional, nos quais já deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, tais como: os encargos relativos a tributos, transportes, instalação e/ou outras despesas que componham os preços propostos.

5.2.2 – O licitante deverá apresentar, conjuntamente à proposta, planilha de preços unitários com indicação de quantitativos e qualitativos conforme projeto de engenharia/arquitetura anexo no edital;

5.2.2.1 - Juntamente com a planilha orçamentária de preços, quantitativos e valores unitários, deverá ser indicado o BDI (percentual) da planilha, sob pena de desclassificação da proposta;

5.2.3 - Cronograma físico-financeiro de execução da obra.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

5.3 - Considerando o critério de julgamento global, deverá ser apresentada/preenchida a proposta individual (na forma do modelo constante do Anexo II).

5.3.1 - Com a proposta deverão ser anexadas todos os documentos exigidos no item

5.4 - Condições e prazo para a execução dos serviços: os serviços deverão ser executados no prazo que consta do cronograma físico-financeiro e a ser estabelecido em instrumento contratual, contados a partir da data da autorização para início dos serviços, em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta de fornecimento apresentada pela licitante e no contrato.

5.4.1 - Na ocorrência de fato superveniente, o prazo de execução será alterado de conformidade com o que as partes acordarem.

5.5 - As propostas serão válidas por 60 dias corridos, contados a partir da data fixada para a apresentação dos envelopes.

5.6 - A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

“ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL”.

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023
LOCAL: SETOR DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE DOM SILVÉRIO/MG**

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 26/01/2024 às 09:00 horas
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

6 - JULGAMENTO

6.1 – Para as finalidades deste capítulo e de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços Estimados – Anexo I, que faz parte deste edital, o valor estimado é aquele constante do Anexo I deste Edital.

6.2 - Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

6.2.1 – Serão consideradas de preços excessivos e, portanto, desclassificadas, as propostas com valor global superior ao Valor Global Estimado (VGE).

6.2.2 – Serão consideradas inexecutáveis e, portanto, desclassificadas, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

6.2.2.1 – Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração; ou

6.2.2.2 – Valor Global Estimado (VGE) pela Administração.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

6.2.3 – Dos licitantes classificados na forma do disposto no subitem 6.2.2, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere aos seus subitens 6.2.2.1 e 6.2.2.2, poderá ser exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no item 7.9, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 6.2.2 e o valor da correspondente proposta.

6.2.4 - na hipótese de divergência entre valores de parcelas da planilha e o valor global da proposta, prevalecerá à indicação para este último.

6.3 - A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente de preços.

6.4 - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, desde que atendidas às especificações do objeto licitado e as normas deste edital, especialmente o disposto no item 3.2 e 15.

6.5 - Em caso de empate, a decisão dar-se-á obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

7.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues na sala da CPL da Prefeitura Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até a data limite prevista no preâmbulo.

7.1.1 - A reunião da CPL visando à abertura do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO - e julgamento de habilitação das empresas interessadas será realizado às 09:00 horas do dia 26/01/2024, na sala do setor de licitações da sede Prefeitura Municipal de Dom Silvério, com endereço sito à Praça Presidente Vargas, nº 143 – Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.

7.1.2 - A reunião da CPL visando à abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA - e julgamento das propostas das empresas declaradas às 09:00 horas do dia 26/01/2024, na Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, com endereço sito à Praça Presidente Vargas, nº 143, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000, observado o disposto no item 7.5 deste edital.

7.2 – O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, antes da abertura dos envelopes, seu representante apresente procuração com poderes específicos, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, ou cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.3 - Os trabalhos da Comissão Permanente objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes, em ato público, nas dependências da Comissão Permanente de Licitações (local indicado no preâmbulo).



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

7.4 – Em seguida, os envelopes nº 1 (documentação de habilitação) dos licitantes serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos concorrentes presentes.

7.4.1 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciados.

7.4.2 - Os envelopes nº 2 (proposta comercial) de licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

7.5 - Por proposta da Comissão Permanente de Licitações e desde que todos os licitantes que tiveram seus documentos de habilitação examinados estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas pela Comissão, a abertura dos envelopes nº 2 ocorrerá na data, local e horário especificado no item 7.1.2 deste edital.

7.5.1 – Caso não ocorra a hipótese prevista no 7.5, em razão de interposição de eventuais recursos, a Comissão Permanente de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 - PROPOSTA.

7.6 - As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei.

7.6.1 - As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Comissão Permanente de Licitações no endereço constante do preâmbulo ou postadas nos Correios, hipótese que aferição da tempestividade do recurso será considerada na data de recebimento/entrega do recurso pelos Correios e não a sua postagem.

7.7 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

7.8 – No caso de contratação, a Administração convocará o vencedor da licitação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, cuja minuta integra o Anexo V deste edital.

7.9- A Administração poderá exigir da CONTRATADA o depósito de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.9.1 - A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) - caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou título de crédito, este último devidamente avalizado pelo sócios da empresa;
- b) - seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) - fiança bancária

7.9.2 - A garantia prestada pelo licitante será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, correspondendo ao percentual de garantia a razão do valor licitante ou remanescente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.9.3 - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a contratada, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48:00 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

7.9.4 - A não apresentação da cobertura da garantia importará na rescisão contratual.

7.9.5 - A devolução da garantia não isenta a contratada das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

7.9.6 - À Prefeitura Municipal cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

7.11 - Qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes, será conduzida no Foro da Comarca de Alvinópolis/MG.

8. DA FORMA DO PAGAMENTO, DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, em conta corrente em nome da contratada através de cheque ou transferência eletrônica disponível (TED), em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e do boletim de medição, devidamente conferido e atestado pelos RT's de execução e fiscalização. O pagamento das medições fica condicionado à aprovação da mesma e liberação dos recursos da união.

8.1.1 - A Comissão Permanente de Licitação esclarece aos interessados que o Município de Dom Silvério/MG dispõe de recursos federais e municipais para o pagamento da referida obra, sendo esta realizada com recurso próprio e federal; de acordo com o prosseguimento da obra e apresentação das medições. Poderão ocorrer atrasos já que a liberação dos recursos para pagamento das parcelas dependerá exclusivamente do fluxo financeiro da Secretaria de Obras.

8.2 - O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

8.2.1 - O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

8.2.2 - Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

8.2.3 - O contrato terá vigência até 120 dias após a assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos casos e condições definidas no art. 57, inciso I, c/c com art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.4 - A contratação dos serviços objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço global.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

8.2.5 - O contratado poderá prestar garantia do contrato, a critério e mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, nos termos do art. 56 da Lei 8666/93, em percentual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato.

8.2.6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS:

8.2.6.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG e a Empresa Contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

8.2.6.2 - Reajuste de Preços:

8.2.6.2.1 - Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

8.2.6.2.2 - O índice de reajustamento será aquele apurado pelo IBGE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC apurado no período.

8.2.6.2.3 - Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços.

8.2.6.2.4 - As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro, conforme item 8.2.6.2.

8.2.6.3 - Repactuação de preços:

8.2.6.3.1 - Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação da Administração.

8.2.6.3.2 - A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

8.2.6.3.4 - A Empresa Contratada deverá formular à Prefeitura Municipal requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

8.2.6.3.5 - A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

8.2.6.3.6 - Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor global pactuado; e



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

8.2.6.3.7 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Empresa Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2.6.3.8 - Independentemente de solicitação, a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá convocar a Empresa Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8.2.6.3.9 - Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

8.2.6.3.10 - As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ao contrato.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros constantes do preâmbulo, abaixo indicados:

Dotação: 02.19.03.27.812.02241086.4.4.90.51.00

Ficha: 783

Fonte: 2.710.000.3210 / 2.500.000.0000

10 - INFORMAÇÕES

10.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação diretamente à CPL no endereço constante do preâmbulo ou ainda através do e-mail: licitação@domsilverio.mg.gov.br

10.1.1 - Recomenda-se que os pedidos de esclarecimento sejam apresentados com razoável antecedência de cinco dias úteis em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

10.1.2 - A Comissão Permanente de Licitações transmitirá os esclarecimentos prestados a todos os interessados que retirarem o edital, mediante envio pelo e-mail cadastrado da empresa solicitante.

11 - OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

11.1 - Obrigações da Contratada:

11.1.1 - Incumbe à licitante vencedora executar o objeto deste certame em conformidade com as normas expedidas pelo CONFEA ou CAU, ABNT e especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices.

11.1.2 - Executar o objeto deste certame, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, de acordo com as orientações técnicas constantes do Anexo I,



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

das normas do CAU/CONFEA, ABNT e nos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro de execução.

11.1.3 - Substituir o bem/serviço que estiver danificado ou desconformidade com as especificações e solicitações, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG identificarem defeitos de elaboração/desenvolvimento/fabricação.

11.1.4 - Fornecer o serviço conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

11.1.5 - Respeitar as normas estabelecidas pelos Órgãos de Obras e de Meio Ambiente do Município de Dom Silvério/MG.

11.1.6 - Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.

11.1.7 - Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, acatando as orientações e decisões da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

11.1.8 - Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.

11.1.9 - Resguardar a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

11.1.10 - Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

11.1.11 - Manter contato direto com a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG fornecendo quaisquer informações solicitadas.

11.1.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de incorrer em hipótese de rescisão contratual.

11.1.13 - Prestar garantia do contrato, a critério e mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, nos termos do art. 56 da Lei 8666/93, em percentual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato.

11.2 - São obrigações da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG:

11.2.1 - Indicar formalmente, servidor designado pelo município para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada e a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

11.2.2 - Designar servidor para fiscalização do contrato.

11.2.3 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

11.2.4 - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.

11.2.5 - Garantir a contratada a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

11.3 - As obrigações previstas neste capítulo/item 11 não excluem as demais obrigações, cláusulas e condições estipuladas neste edital e no instrumento contratual que será firmado.

12 - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

12.1 - A empresa que seja declarada vencedora no seu certame, após a formalização do contrato, terá que apresentar a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG até o prazo limite para expedição do primeiro boletim de medição o Licenciamento (alvará) da obra, objeto deste certame.

12.1.1 - Deverá, ainda, ser apresentado, em até 10 dias contados da assinatura do contrato, o responsável técnico pela execução dos serviços, com apresentação da habilitação legal e respectiva ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica).

12.2 - O início dos serviços ocorrerá mediante expedição da Ordem de Inícios dos Serviços que emitida pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, observadas as seguintes condições:

12.2.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG emitirá Ordem de Início do Serviço que deverá ser cumprida num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após comunicação à empresa Contratada.

12.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.3.1 - É terminantemente proibida a subcontratação dos serviços objeto do presente edital, sob pena de sua nulidade e aplicação das sanções cabíveis, exceto nos casos expressamente justificados pelo contratado e autorizados pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

12.4 - Eventuais divergências nas especificações e/ou anexos aqui contidos deverão ser resolvidas pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, através de seu serviço de engenharia.

12.5 - A licitante vencedora terá que respeitar todas as Leis e Normas do Município de Dom Silvério/MG aplicáveis à espécie.

12.6 - Todos os serviços executados pela Empresa Contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.

12.7 - A empresa vencedora deverá apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

13.2 - De outras penalidades ou sanções administrativas:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

13.2.1 - Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública correspondente pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

13.2.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

13.2.3 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.3 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso à Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

13.6 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

13.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

14 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas na forma e prazo estabelecidos pelo art. 41 da Lei 8666/93⁴, dirigidas à CPL da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

14.2 - Nas fases de julgamento de habilitação e julgamento de proposta, caberá recurso previsto na forma e prazo do art. 109 da Lei 8666/93, podendo o licitante apresentar renúncia ao referido direito.

14.3 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito, com identificação de seu subscritor, através de uma das seguintes formas:

14.3.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG não se responsabilizará por razões, contrarrazões e memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

14.3.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

14.4 - O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

14.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 - Serão estritamente respeitados os ritos e os trâmites recursais estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata em vigor.

14.7 - A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a todos os licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo obrigação do licitante o acompanhamento de eventual publicação.

⁴ Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113.

§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada ao § 2º pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

§ 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

15.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

15.2 - Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá observar o procedimento descrito no item **2.9** e subitens sob pena de preclusão.

15.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

15.3.1 - Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado, na forma do item 2.9.5.1 e subitens;

15.3.2 - Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

15.3.2.1 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

15.3.2.2 - O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06, com redação determinada pela LC 147/2015.

15.3.2.3 - Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 15.3.2.1 e 15.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

15.3.2.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope nº. 1 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

15.3.2.5 - Findo os prazos referidos nos itens 15.3.2.1 e 15.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG o objeto desta licitação.

15.3.2.6 - Na ocorrência do disposto no item anterior, a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá:

15.3.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 2.9 e 15, incluídos subitens, deste Edital;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

16.1 - A autoridade competente poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da contratação que for adjudicada em consequência desta licitação.

16.3 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que forem suscitadas em decorrência deste Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.4 - Será desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitada.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.6 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG para o procedimento de homologação.

16.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

16.8 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço atualizado.

16.9 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.11 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

- b) ANEXO I A - PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CÁLCULO);
- c) ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA;
- d) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS;
- e) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- g) ANEXO VI - TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A RECURSO – ART. 109 DA LEI 8.666/93
- h) ANEXO VII - CARTA CREDENCIAMENTO – VISITA TÉCNICA
- i) ANEXO VIII - ATESTADO DE VISTORIA – VISITA TÉCNICA
- j) ANEXO IX - MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
- k) ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA.

Dom Silvério/MG, 27 de dezembro de 2023.

Roberta Barcellos Guimarães
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa de engenharia/ arquitetura, para execução de obras de Reforma do bar e arquibancadas no Campo de Futebol Esporte Clube Saudense, a ser executada na Rua Antônio Alexandre da Cruz, Nº 241, Centro, Dom Silvério, com o objetivo de modernizar o espaço, tornando-o ainda mais atrativo para os torcedores e jogadores que frequentam o local, conforme descrição e valores estimados abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.1	ACORDÃO 2622/2013 TCU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 4,00%	%	R\$7.580,05
1.2	ED-50392	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	R\$942,79
TOTAL DO ITEM				R\$8.522,84
2		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	R\$1.702,49
2.2	ED-28530	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M	R\$95,00
2.3	ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMês	R\$731,70
2.4	ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	R\$2.001,00
TOTAL DO ITEM				R\$4.530,19
3		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

3.1	ED-48438	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	R\$626,30
3.2	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M³	R\$215,07
3.3	ED-48502	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	R\$2.723,45
3.4	ED-48480	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	R\$1.598,99
3.5	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	R\$1.713,61
3.6	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UNID.	R\$259,60
3.7	ED-48470	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UNID.	R\$85,14
3.8	ED-48437	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	R\$45,31
3.9	ED-48497	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	R\$167,18
3.10	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M³	R\$547,20
3.11	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	R\$75,84
3.12	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	R\$71,23
3.13	ED-48509	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	R\$130,20
3.14	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	R\$2.122,66
TOTAL DO ITEM				R\$10.381,78
4		IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.1	ED-50175	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	R\$895,65



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

4.2	ED-50168	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M²	R\$8.813,45
			TOTAL DO ITEM	R\$9.709,10
5		ALVENARIA		
5.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	R\$531,13
			TOTAL DO ITEM	R\$531,13
6		PISOS E REVESTIMENTOS		
6.1	ED-50568	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M²	R\$9.624,84
6.2	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	R\$13.141,09
6.3	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	R\$15.069,85
6.4	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M²	R\$177,86
6.5	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M²	R\$260,83
6.6	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M²	R\$2.267,51
6.7	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	R\$6.811,41
6.8	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	R\$1.431,15
			TOTAL DO ITEM	R\$48.784,54
7		BANCADAS E DIVISÓRIAS		
7.1	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	R\$1.408,12
7.2	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	R\$185,25
7.3	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	R\$714,24
7.4	ED-50692	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	R\$2.089,04
7.5	ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M²	R\$4.133,41
			TOTAL DO ITEM	R\$8.530,06
8		LOUÇAS E METAIS		
8.1	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UNID.	R\$1.927,02



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

8.2	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID.	R\$1.421,16
8.3	ED-50278	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	R\$1.185,62
8.4	ED-50324	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	R\$401,84
8.5	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	R\$485,70
8.6	ED-50321	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UNID.	R\$528,52
8.7	ED-51150	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	R\$849,51
8.8	ED-48169	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	UNID.	R\$1.289,59
8.9	ED-48183	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UNID.	R\$244,23
8.10	ED-48189	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML	UNID.	R\$191,06
8.11	ED-48182	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UNID.	R\$164,60
8.12	ED-50284	MICTÓRIO COLETIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AISI 304, CHAPA 22, COM DESENVOLVIMENTO DE 1,4 METRO, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL NA COR CROMADA, SIFÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	R\$3.197,54
TOTAL DO ITEM				R\$11.886,39
9		PINTURA		
9.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	R\$5.768,11
9.2	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	R\$15.811,24
9.3	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	R\$244,60
9.4	ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	R\$386,30
9.5	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M²	R\$293,93
9.6	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	R\$584,62
9.7	ED-50476	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	R\$4.023,71
9.8	ED-50473	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	R\$859,97



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

9.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	R\$958,82
9.10	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	R\$1.592,19
9.11	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	R\$19.567,77
TOTAL DO ITEM				R\$50.091,26
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	ED-49414	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	R\$598,50
10.2	ED-48946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM², 70°C, 450/750V	M	R\$682,00
10.3	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V	M	R\$1.080,00
10.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	R\$416,40
10.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$176,55
10.6	ED-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID.	R\$196,27
10.7	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$84,42
10.8	8894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	UN	R\$235,56
10.9	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UNID.	R\$2.476,76
10.10	13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UNID.	R\$949,74
TOTAL DO ITEM				R\$6.896,20
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1		ÁGUA FRIA		
11.1.1	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$563,61
11.1.2	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$46,11
11.1.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$88,08
11.1.4	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$12,00
11.1.5	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$78,84
11.1.6	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$1.008,36
11.1.7	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$24,45



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

11.1.8	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$155,10
11.1.9	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$29,66
11.1.10	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$778,95
11.1.11	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$76,90
TOTAL DO SUB- ITEM				R\$2.862,06
11.2		ESGOTO E PLUVIAL		
11.2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	R\$383,78
11.2.2	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	R\$209,16
11.2.3	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	R\$303,88
11.2.4	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	R\$70,36
11.2.5	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	R\$803,49
11.2.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	R\$603,33
11.2.7	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$174,70
11.2.8	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$73,72
11.2.9	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$72,42
11.2.10	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$24,72
11.2.11	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$97,26
11.2.12	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$33,50
11.2.13	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$63,36



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

11.2.14	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$123,40
11.2.15	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$48,73
11.2.16	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$25,64
11.2.17	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$71,28
11.2.18	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$133,44
11.2.19	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$146,30
11.2.20	ED-49170	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	R\$449,96
11.2.21	ED-50668	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	R\$3.222,60
TOTAL DO ITEM				R\$7.135,03
12		ESQUADRIAS		
12.1	ED-50805	JANELA EM GRADE - PADRÃO SEDS	M²	R\$796,61
12.2	ED-50970	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA AÇO DE ENROLAR, LÂMINA RAIADA COM LARGURA ÚTIL 100MM, CHAPA 24, ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE EIXO, MOLA, SOLEIRA, ETIQUETA, CAVALETE, GUIAS, FITAS E FECHADURAS LATERAIS - COMPLETA	M²	R\$1.389,97
12.3	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$1.993,62
12.4	ED-23034	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M²	R\$2.232,72
12.5	ED-21612	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UNID.	R\$339,66
TOTAL DO ITEM				R\$6.752,58
13		COBERTURA		
13.1	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	R\$1.494,84
13.2	ED-50657	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	R\$12.929,03



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

13.3	ED-50677	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	R\$739,24
TOTAL DO ITEM				R\$15.163,11
14		DRENAGEM		
14.1	ED-48554	CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 50CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	R\$2.393,71
14.2	ED-49903	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X50CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID.	R\$2.133,76
TOTAL DO ITEM				R\$4.527,47
15		LIMPEZA FINAL		
15.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	R\$777,63
TOTAL DO ITEM				R\$777,63
TOTAL GERAL				R\$197.081,37

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para execução de obras de Reforma do bar e arquibancadas no Campo de Futebol Esporte Clube Saudense tem por objetivo modernizar o espaço, tornando-o ainda mais atrativo para os torcedores e jogadores que frequentam o local.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 Memorial Descritivo

3.2 Relatório Fotográfico

3.3 Memorial de Cálculo

3.4 Cronograma Físico-Financeiro

3.5 Composição de BDI

3.6 Planilha Orçamentária

3.7 Projetos, juntamente com a ART ou RRT dos responsáveis técnicos.

3.8 Check list.

4. MODALIDADE



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.1 A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será a TOMADA DE PREÇO, conforme elencado no Artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, e Artigo 23 inciso I, alínea “b” da Lei 8.666 de 1993.

5. METODOLOGIA

5.1 Trata-se de uma licitação em que o parcelamento do objeto configura desvantagem à administração pública, mostrando-se econômica e tecnicamente inviável, pois afetará a integridade do objeto pretendido e comprometerá a perfeita execução do mesmo, causando prejuízo ao conjunto licitado, dessa forma, o critério de julgamento será por MENOR PREÇO GLOBAL.

5.2 A presente licitação será sob a forma de execução indireta por regime de “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL” conforme o artigo 45, § 1º, inciso I e Artigo 10, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 Valor estimado é de **R\$197.081,37** (cento e noventa e sete mil oitenta e um reais e trinta e sete centavos) os recursos orçamentários necessários a contratação a partir desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 02.19.03.27.812.02241086.4.4.90.51.00

Ficha: 783

Fonte: 2.710.000.3210 / 2.500.000.0000

7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

7.2 Fornece todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

7.3 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado mensalmente. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

7.4 Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.

7.5 A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

7.6 Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT junto ao CREA/CAU, referente a todos os serviços de engenharia/arquitetura.

7.7 Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.

7.8 O local onde será realizado os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.

7.9 Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências da fisioterapia, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.

7.10 Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

7.11 Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente, pronto para o uso público.

8. PRAZO PARA INICIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 120 (cento de vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado a critério do Município.

8.2 O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Início do Serviço, que será emitida pelo engenheiro responsável juntamente com o prefeito municipal em exercício.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência será de até 120 (cento de vinte) dias,.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.2 O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso I, c/c com art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

10. PRAZO DE GARANTIA

10.1 O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

10.2 A CONTRATANTE terá 90 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

11. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1 Para o recebimento provisório dos serviços contratados, a Contratada deverá solicitar ao Fiscal do Contrato vistoria e posterior liberação, ficando o recebimento definitivo a cargo do Fiscal designado juntamente com o Secretário Municipal da Cidade avalizado pelo Prefeito Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

11.2 O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993.

11.3 O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

11.4 O recebimento definitivo ocorrerá após sanadas eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

12. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

12.1 O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

12.2 A limpeza referente aos entulhos oriundos da execução da obra, incluindo todos os interiores do prédio e limpeza geral nas áreas externas é de obrigação da CONTRATADA.

12.3 É obrigatória a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, bem como, de toda área externa. Não será emitido o termo recebimento provisório da obra, se estas limpezas não estiverem de acordo com as exigências.

12.4 A obra deverá ser recebida pelo Fiscal de Contrato e Secretário Municipal da Cidade que é órgão fiscalizador, podendo, portanto o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

12.5 O objeto desta licitação será recebido: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado. b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

12.6 Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o memorial descritivo/projetos e planilha orçamentária, sob pena de rejeição do serviço.

12.7 O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

13. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO

13.1 A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente ou contratado, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s), acervo Técnico e/ou



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

14. CAPACIDADE TÉCNICA

14.1 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A empresa interessada em participar do certame deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nos serviços objeto da presente licitação mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de:

14.1.1 - Comprovação de inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente – certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao respectivo Conselho, observado o prazo de validade do documento expedido.

14.1.2 - Comprovação da **qualificação técnica-operacional** da empresa mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber, demonstrando que a empresa executou os serviços abaixo elencados, observadas as quantidades mínimas e admitida a somatória de atestados:

- Impermeabilização com manta asfáltica pré-fabricada (ED-50168, SEINFRA-MG), visto que a aplicação desse sistema exige equipamentos perigosos, como maçarico, e técnicas específicas, especialmente na execução de ralos e emendas, para que não surjam manifestações patológicas ligadas à ação da água/umidade nos sistemas construtivos – **QUANTIDADE MÍNIMA: 51,71 M2**;
- Revestimento com porcelanato aplicado em piso (ED-50754, SEINFRA-MG), pois a aplicação dessas placas, que possuem grandes dimensões, exige cuidados específicos



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

no assentamento para que não ocorra a formação de vazios na argamassa de assentamento (som cavo) e de degraus entre as placas, o desencontro das juntas de movimentação e o deslocamento das peças – **QUANTIDADE MÍNIMA: 41,03 M2;**

- Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) em superfícies metálicas (100725, SINAPI), porque o esmalte, além de dar acabamento, protege as superfícies contra o surgimento de ferrugem, e a execução exige que seja utilizado pulverizador, que demanda técnica do operador – **QUANTIDADE MÍNIMA: 243,17 M2;**

em quantidades iguais a 50 % do quantitativo correspondente ao item/projeto (da proposta a ser apresentada), permitindo o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

14.1.3- Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Impermeabilização com manta asfáltica pré-fabricada (ED-50168, SEINFRA-MG), visto que a aplicação desse sistema exige equipamentos perigosos, como maçarico, e técnicas específicas, especialmente na execução de ralos e emendas, para que não surjam manifestações patológicas ligadas à ação da água/umidade nos sistemas construtivos;
- Revestimento com porcelanato aplicado em piso (ED-50754, SEINFRA-MG), pois a aplicação dessas placas, que possuem grandes dimensões, exige cuidados específicos no assentamento para que não ocorra a formação de vazios na argamassa de



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

assentamento (som cavo) e de degraus entre as placas, o desencontro das juntas de movimentação e o deslocamento das peças;

- Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) em superfícies metálicas (100725, SINAPI), porque o esmalte, além de dar acabamento, protege as superfícies contra o surgimento de ferrugem, e a execução exige que seja utilizado pulverizador, que demanda técnica do operador.

14.1.3.1 - Deverá ser apresentada comprovação de inscrição do Responsável Técnico – certidão de pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atestando regular inscrição junto ao Conselho do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela empresa proponente, observado o prazo de validade do documento expedido.

14.1.3.2 - Deverá ser apresentada comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima mencionados pertence ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, a ser comprovado mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) comprovação, por meio de contrato social/estatuto social, de que é sócio, administrador ou o diretor da licitante;
- b) comprovação da condição de empregado por meio do livro de empregados ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) comprovação de que é prestador de serviços, mediante apresentação de contrato escrito firmado com o licitante, ou declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame.

14.1.3.3 - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

14.1.3.4 - A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

deste instrumento.

14.1.3.5 - O atestado deverá conter qualquer meio de identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato e a discriminação dos serviços executados.

14.1.3.6 - Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

15 - VISTORIA

15.1 - É **recomendada (não obrigatória)** a vistoria dos locais, onde serão executadas as obras, por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado por servidor indicado pelo Município de Dom Silvério.

15.2 - A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.

15.3 - A vistoria prévia representa direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 TCU – Plenário.

15.4 - A vistoria prévia deverá ser agendada, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 12:30 às 16:00 horas, através do e-mail obras@domsilverio.mg.gov.br ou, ainda, pelo telefone: (31) 3857-1820.

15.5 - A vistoria prévia poderá ocorrer a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

15.6 - Na opção da não realização da vistoria, a Empresa, não poderá alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

15.7 - Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, conforme



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Anexo VIII, preferencialmente em papel timbrado da mesma, e visada pela CPL ou representante do Município de Dom Silvério, a qual ficará com uma cópia, que informe sobre o comparecimento e vistoria aos locais onde serão executados os serviços, devendo conter ainda informação de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

16. TÉCNICO RESPONSÁVEL/ FISCAL DE CONTRATO

16.1 Ficará designado como fiscal do contrato o Engenheiro Civil MATHEUS EDUARDO SILVA, CREA-MG Nº. 249.916/D, funcionário da Prefeitura Municipal de Dom Silvério e lotado na Secretaria Municipal de Obras.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

17.2 Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

17.3 Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexos.

17.4 Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

17.5 Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

17.6 Fornece ART ou RRT devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação.

17.7 Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

17.8 Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia/arquitetura, lembrando que



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

17.9 Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

17.10 Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia/arquitetura.

17.11 A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia/arquitetura ao cuidados do Fiscal designado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

17.12 As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.

17.13 Será permitida apenas 01 (uma) medição por mês.

17.14 A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

17.15 A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

17.16 As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.

17.17 A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

17.18 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

17.19 Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

17.20 Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

17.21 Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão as expensas, custeados pela CONTRATADA.

17.22 A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

17.23 Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

18.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

18.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

18.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

18.5 A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

18.6 Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

18.7 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

18.8 Fornece a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

18.9 Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Dom Silvério nas reuniões com a CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

18.10 Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia/arquitetura na execução deste Contrato.

18.11 Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

18.12 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

18.13 Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

18.14 O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

18.15 O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária.

18.16 O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

18.17 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

18.18 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

18.19 Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia/arquitetura, sem ônus adicional para o Município de Dom Silvério.

18.20 A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.

18.21 A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Fica vedada a subcontratação no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

19.2 Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, homologados pelo Secretário Municipal da Cidade juntamente com o Prefeito Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

20. ORÇAMENTO

20.1 O valor estimado para a Execução da Obra, foi obtido através da Tabela de valores SEINFRA-MG (SETOP), SINAPI-MG E ORSE.

21. CONDIÇÃO PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.

21.2 Deve ser protocolado junto ao pedido de medição de todas as etapas da obra a lista de funcionários vinculados à obra.

21.3 A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

22.2 - De outras penalidades ou sanções administrativas:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

22.2.1 - Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada está a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública correspondente pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

22.2.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

22.2.3 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

22.3 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso à Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

22.4 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

22.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

22.6 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

22.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

22.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

Dom Silvério, 28 de novembro de 2023

Euler Marcio Cunha Soares

Secretário de Obras do Municipal de Dom Silvério.

Jéssica Viana Carvalho

Engenheira Civil



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO I - A

**OBJETO DA LICITAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO,
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BDI, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E
MEMÓRIA DE CÁLCULO.**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma do bar e arquibancada no campo de futebol Esporte Clube Saudense

LOCALIDADE: Rua Antônio Alexandre Da Cruz, Nº 241, Centro, Dom Silvério/MG

INFORMAÇÕES GERAIS:

Os materiais a serem utilizados deverão ser de boa qualidade, procedência conhecida e adquiridos de forma legal no comércio ou fornecedores especializados.

Os operários que trabalharão na obra deverão ter a experiência necessária para desempenhar as etapas da obra e as atividades deverão ser supervisionadas por profissional qualificado.

A contratada será a única responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a legislação vigente.

Após a Ordem de Serviço, a mobilização, equipamentos e mão de obra especializada deverão ser providenciados em quantidade suficiente para realização do objeto contratual.

A contratada será responsável pela ordem e segurança no canteiro e manterá as sinalizações necessárias, deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Para tal, as obras deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1 ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

**1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO,
TAXA**

PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 4,00%

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Engenheiro ou Arquiteto comprovando a sua habilitação através da apresentação do seu registro profissional no CREA ou CAU e Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ao qual se responsabilizará pela execução dos serviços.

O Engenheiro ou Arquiteto deverá acompanhar todas as etapas da obra, gerenciar a equipe de trabalho, mobilizar materiais e equipamentos necessários, apresentar relatórios fotográficos semanais, atualizar o cronograma de obra, apresentar medições conforme modelo da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, além de todo o suporte necessário à execução do objeto.

O Engenheiro ou Arquiteto deverá permanecer na obra conforme determinação da Fiscalização Municipal e Planilha Orçamentária, devendo o mesmo programar essa jornada de trabalho em acordo com a Fiscalização Municipal, bem como apresentar um cronograma de comparecimento e acompanhamento do objeto.

Além disso, disponibilizará também um encarregado Geral/Mestre de Obras, que deverá no mínimo supervisionar equipes de trabalhadores da construção civil. Elaborar documentação técnica e controlar recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlar padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administrar o cronograma da obra. Preencher relatório diário de obra.

1.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO

LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item corresponde às despesas com transporte, carga e descarga de equipamentos, materiais e ferramentas, além da mobilização e desmobilização da mão de obra (equipe de trabalho).

A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, de acordo com o cronograma de execução, inclusive a instalação do canteiro da obra e outras instalações necessárias ao trabalho da CONTRATADA.

Todo o preparo da área para o canteiro de obras em geral, inclusive construções, acessos, rampas, escadas, plataformas, ligações de energia elétrica, água e esgoto, manutenção do canteiro e demais serviços relacionados ao bom funcionamento do mesmo será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma considerar tais itens na composição de custos do item mobilização e desmobilização da obra. Também está incluído neste item a execução de limpeza geral da obra antes da entrega dos serviços.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.

0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

A empreiteira deverá fornecer e instalar, em local indicado pela fiscalização, uma placa de obra obedecendo ao modelo do Governo Estadual, atentando aos impedimentos decorrentes do período eleitoral.

Esta placa deverá ser em chapa de aço galvanizada 0,26, plotada com adesivo vinílico, a ser afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica com viga U 2" enrijecida com metalon 20x20mm, suporte em eucalipto auto clavado, pintada na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

2.2 ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO

É de responsabilidade da Contratada, o fornecimento dos andaimes necessários, assim como a sua estabilidade, atendendo às prescrições da NR 18.

Conforme a NR18, o dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, deve ser realizado por profissional legalmente habilitado e devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos.

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente e devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes.

A madeira para confecção do piso dos andaimes deve ser de boa qualidade, seca, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam a sua resistência, sendo proibido o uso de pintura que encubra imperfeições e é proibida também a utilização de aparas de madeira na confecção de andaimes.

É proibida, sobre o piso de trabalho de andaimes, a utilização de escadas e outros meios para se atingirem lugares mais altos. O acesso aos andaimes deve ser feito de maneira segura.

2.3 FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM

O item remunera a locação de andaime tubular, mão de obra para traslado interno na obra e materiais necessários para a locação do andaime, constituído por: quadros de base com travamentos e ajustes em diagonal, nivelados por meio de sapatas ajustáveis; guarda-corpos e rodapés, plataformas e quadros com escadas; pavimento de pisos metálicos; materiais acessórios como cabo de aço, tubos e braçadeiras necessários para a montagem; conforme NR 18 e/ou normas vigentes.

2.4 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item remunera os serviços de montagem e desmontagem do andaime tipo fachadeiro tubular metálico, utilizados no decorrer da obra.

3 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

3.1 REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

O item consiste na remoção de calha em chapa galvanizada, com reaproveitamento do material, inclusive afastamento e empilhamento, que serão posteriormente reutilizados pela prefeitura municipal.

3.2 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

O item consiste na demolição manual de alvenaria de tijolos cerâmicos furados, conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

3.3 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

Os revestimentos cerâmicos existentes deverão ser removidos por completo, de forma manual, estando indicado em projeto quais os ambientes em que esse serviço deve ser executado, utilizando-se os equipamentos adequados, bem como tendo os cuidados necessários com a segurança.

3.4 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

O item consiste na retirada piso cerâmico inclusive a argamassa colante.

RECOMENDAÇÕES: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos

operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 -Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Retirar o revestimento cerâmico do piso inclusive a argamassa colante utilizando ferramentas

adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado

ambientalmente para esta atividade.

3.5 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

A demolição do piso deverá ser feita cuidadosamente com a utilização das ferramentas adequadas de forma manual, nos locais conforme projeto arquitetônico.

Transportar o material para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela prefeitura).

3.6 REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

O item prevê a remoção de equipamentos sanitários em louça cerâmica. Deverá proceder cuidadosamente a retirada das louças, evitando-se quebras e acidentes.

3.7 REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

O item prevê a remoção de metais comuns, tais como torneiras, acabamento para registro, sifão, engates, etc. Deverá proceder cuidadosamente a retirada evitando quebras e acidentes.

3.8 REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Deverá ser executada a remoção cuidadosa de bancadas de granito identificadas no projeto arquitetônico, e armazenadas em local adequado para recolhimento e reaproveitamento posterior a cargo da prefeitura.

3.9 REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

O item prevê a remoção manual de esquadrias metálicas com reaproveitamento. As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados.

Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais dos vãos.

3.10 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA

Durante execução das atividades a contratada deverá realizar o transporte de material de qualquer natureza carrinho de mão dmt ≤ 50 m, para posteriormente o mesmo ser carregado e transportado para o local correto de descarte.

3.11 CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O material oriundo de demolições e remoções serão colocados sobre caminhão por retroescavadeira ou pá-carregadeira para posteriormente transportados até o bota fora adequado.

3.12 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA

O item prevê o transporte de material proveniente das demolições e remoções em caminhão basculante, trucado, com capacidade de transporte de 10 m³, dentro do perímetro urbano com distância maior que 2km e menor que 5km.

3.13 REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

O item prevê a remoção, afastamento e empilhamento das telhas danificadas da arquibancada próximo ao bar, para posteriormente substituição das mesmas.

3.14 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

O item prevê a demolição de todo o reboco/emboço existente e danificado, para posteriormente execução de um novo. A mesma, deverá ser feita cuidadosamente com a utilização das ferramentas adequadas.

Transportar o material para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela prefeitura.



4 IMPERMEABILIZAÇÃO

4.1 PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA

O item prevê a pintura impermeabilizante com argamassa polimérica nas paredes do fundo do bar.

Um dos fatores mais importante para uma impermeabilização bem sucedida é a qualidade da superfície para receber a impermeabilização, onde a mesma deve estar ímpe e livre de qualquer impureza com desmoldante, partes soltas, pregos, poeira e afins.

As impurezas interferem na aplicação, deixando uma superfície não homogênea, além de haver a possibilidade de reação das partes com o produto que está sendo aplicado.

Dessa forma, com o auxílio de uma espátula é preciso limpar e regularizar toda a superfície que será impermeabilizada.

A argamassa polimérica é comercializada como um produto bicomponente. Isso significa que existem duas partes: a parte sólida, cimentícia, e a resina líquida. A mistura dos componentes deve seguir fielmente as instruções do fabricante. Não se deve adicionar água na mistura. O misturador mecânico, ou broca acoplável em furadeira, auxilia bastante nesta etapa do processo, promovendo assim uma maior homogeneidade à mistura. O tempo médio de mistura com um equipamento misturador é de 3 minutos.

A aplicação da argamassa polimérica é feita com uma brocha ou trincha. A massa deve ser aplicada em demãos cruzadas. A atenção nesta etapa é para garantir que a massa seja aplicada de maneira uniforme, de forma que não haja pontos heterogêneos na superfície impermeabilizada. A quantidade de demãos e a quantidade de massa a ser aplicada varia conforme o tipo de utilização, e deve sempre seguida a orientação do fabricante.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

4.2 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM

Por tratar-se de laje de cobertura com circulação e exposta ao sol, foi previsto em projeto executar uma impermeabilização com Manta asfáltica de 4mm, composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes e muretas devem ser efetuados.

Após a execução da impermeabilização da laje, e da realização do teste de estanqueidade, deverá ser executada a camada de proteção mecânica com espessura de 3cm. Esta é composta por argamassa de traço 1:3 (cimento: areia) e aplicada sobre a camada de impermeabilização, com a função de protegê-la, de danos mecânicos eventuais.

5 ALVENARIA

5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

O item consiste na execução de assentamento de alvenaria de tijolo cerâmico furado nas divisões internas dos banheiros e nos box, com espessura de 9cm, assentado com argamassa 1:1:5 de cimento, cal e areia.

O serviço deverá ser realizado conforme quantitativos previstos na Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

6 PISOS E REVESTIMENTOS

**6.1 CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA),
ESP.
30MM**

Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Preparo manual.

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**6.2 REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO,
AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA
(60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE
REJUNTAMENTO**

O item consiste no fornecimento e instalação de porcelanato aplicado em piso, com acabamento polido, com tonalidade cinza e nas dimensões mínimas de 60x60cm.

O piso de porcelanato deverá ser assentado com argamassa industrializada tipo AC-3. O rejuntamento será realizado com epóxi ou similar. Os rodapés deverão ser no mesmo material e apresentar altura mínima de 10cm.

**6.3 REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO
ESMALTADO,
AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2,
PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE
REJUNTAMENTO**



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Consiste no assentamento revestimento cerâmico PEI III em parede, padrão extra, dimensão da peça de até 2025cm², com acabamento esmaltado, assentado com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento. O revestimento será assentado na cozinha, copa e banheiros até o teto, conforme indicado na memória de cálculo. Os “panos” deverão ser iniciados na parede de frente para a porta.

Antes da compra do revestimento, a CONTRATADA deverá levar amostras de para que a Fiscalização Municipal possa avaliar. A compra do revestimento bem como o assentamento do mesmo só poderá ser realizada mediante aprovação do modelo por parte da Fiscalização Municipal.

6.4 SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM

Nos vãos de todas as portas, serão instaladas soleiras de granito cinza andorinha, com espessura de 2cm, assentadas com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.

Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa ou com veios que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.

6.5 PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM

Em todos os ambientes que tenham janelas, serão instalados os peitoris em granito cinza andorinha, com espessura de 2cm, assentados com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.

Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa ou com veios que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.

6.6 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

Deverá ser executado chapisco com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, aplicado de forma manual através de colher de pedreiro nos locais especificados conforme memória de cálculo anexa a planilha orçamentária.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Caso seja constatada a necessidade de execução do serviço em quantidade maior que a prevista na planilha orçamentária, a Contratada deverá comunicar à Fiscalização Municipal que irá decidir em conjunto com a mesma sobre o que será feito.

**6.7 EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM,
APLICAÇÃO**

MANUAL, PREPARO MECÂNICO

Deverá ser executado o emboço com argamassa traço 1:6 de cimento e areia, aplicado de forma manual através de colher de pedreiro nos locais especificados conforme memória de cálculo anexa a planilha orçamentária.

Caso seja constatada a necessidade de execução do serviço em quantidade maior que a prevista na planilha orçamentária, a Contratada deverá comunicar à Fiscalização Municipal que irá decidir em conjunto com a mesma sobre o que será feito.

Após a execução do serviço a Contratada deverá remover os excessos de materiais e sobras que restarem ao final do dia, de modo a manter o local sempre limpo.

**6.8 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM,
APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO**

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura de 20mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do chapisco, com a superfície limpa e molhada com broxa.

Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7 BANCADAS E DIVISÓRIAS

7.1 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm (cozinha).

Estão incluídos neste item todos os materiais necessários para o assentamento da mesma, bem como barras de metalon para o seu apoio.

7.2 RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA

Deverá ser executada rodobancada em granito, com espessura mínima de 2cm, altura de 10cm, conforme projeto arquitetônico. As rodobancadas deverão ser assentadas com argamassa industrializada específica para essa finalidade.

7.3 TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA

O item consiste no serviço de assentamento de testeira em granito cinza andorinha espessura de 2 cm, altura de 10cm, inclusive polimento, corte/colagem em meia esquadria e massa plástica na cor da pedra. Estão incluídos neste item todos os materiais necessários para o assentamento da mesma.

7.4 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item prevê a instalação de prateleira de granito cinza andorinha, com espessura de 2cm, apoiada em console de metalon 20x30mm.

Para a instalação deverá ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede, além disso, as prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

7.5 DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO

A contratada deverá fornecer material e mão de obra qualificada para assentamento de divisória em granito cinza andorinha e = 3 cm, inclusive ferragens em latão cromado, conforme dimensões especificadas em projeto nos sanitários masculino e feminino.

8 LOUÇAS E METAIS

8.1 BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO

O item consiste no fornecimento e instalação de bacia sanitária (vaso) de louça convencional, acessível, na cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, válvula de descarga com acionamento duplo e tubo de ligação em latão.

A fixação da bacia sanitária será com a utilização dos parafusos fornecidos pelo fabricante. Será necessário o rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final.

Todas as peças que apresentarem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições deverão ser recusadas.

8.2 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL

Consiste no fornecimento e instalação de lavatório de louça branca, tamanho médio, inclusive válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado. Está incluso neste item todos os insumos necessários para a completa execução do serviço

8.3 CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Trata-se do fornecimento e instalação de cuba para bancada de cozinha de embutir, AISI 304, em aço inoxidável, modelo retangular 56x33cm e 11,5cm de profundidade, inclusive válvula de escoamento e sifão em metal com acabamentos cromados.

8.4 TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item consiste nos serviços de fornecimento e instalação de torneira metálica para pia, bica móvel, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível metálico, a ser instalada na cozinha.

8.5 TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item consiste no fornecimento e instalação de torneira metálica para lavatório, com abertura de ¼ de volta, acabamento cromado com arejador, inclusive engate flexível metálico, nos banheiros/vestiários de acesso ao público e funcionários.

8.6 INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO

O item prevê o fornecimento e instalação de sifão de metal para pia, tipo copo com acabamento cromado. Deve-se conectar a entrada do sifão à válvula (pia, tanque ou lavatório), verificar se a saída do esgoto está desobstruída, se possui bolsa ou ponta e se a altura está adequada para a instalação do componente e conectar a saída do sifão à conexão de esgoto.

8.7 ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item consiste no fornecimento e instalação de espelho, com espessura de 4mm, acabamento lapidado, com dimensão mínima de 60x90cm, fixados com parafuso finesson.

A Contratada poderá optar por espelho com dimensão superior ao especificado, no entanto esse custo adicional não será remunerado pela Prefeitura Municipal.

8.8 BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX

O item consiste no fornecimento e instalação de bebedouro geminado MG-F 80 na varanda, conforme projeto hidrossanitário.

8.9 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item consiste no fornecimento e instalação de papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo, em plástico ABS de alta resistência, visor para controle de reposição do papel e fundo cinza.

O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico ABS, que mantém o produto trancado, evitando, assim o furto do papel, bem como a abertura indevida da tampa do suporte. Suporte Start para papel higiênico rolo de 300 a 400m. Ref.: Linha Start S13 - JSN ou equivalente, conforme indicado em projeto.

**8.10 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM
RESERVATORIO 1500 ML**

O item consiste no fornecimento e instalação de saboneteira sistema spray em plástico ABS de alta resistência, com capacidade de 1500ml, cor branca.

8.11 DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS

O item consiste no fornecimento e instalação de toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfoleado, em plástico ABS de alta resistência, cor branco.

**8.12 MICTÓRIO COLETIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AISI 304, CHAPA 22, COM
DESENVOLVIMENTO DE 1,4 METRO, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE
METAL NA COR CROMADA, SIFÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA,
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Deverá ser instalado mictório de uso coletivo em aço inox com válvula de escoamento de metal na cor cromada, inclusive sifão de metal tipo copo na cor cromada. O local de instalação do mictório, está disposto no projeto arquitetônico e hidrossanitário em anexo. A seguir, tem-se a imagem ilustrativa do mictório a ser utilizado.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**



9 PINTURA

9.1 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020

Consiste na preparação correta de superfícies metálicas, através do lixamento manual para remoção de ferrugens, ceras, gorduras, graxas, sabão ou mofo, deixando-as no ponto de receber a pintura em esmalte sintético.

9.2 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P

Todas as superfícies metálicas deverão ser pintadas com no mínimo 2 demãos. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

9.3 LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA

Deverá ser executado o lixamento manual de toda superfície das paredes. Estão incluídos neste item todos os equipamentos necessários à execução do serviço, como escadas, andaimes, tabladros de madeira ou aço, plataformas de trabalho, etc.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

9.4 LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA

Deverá ser executado o lixamento manual de toda superfície. Estão incluídos neste item todos os equipamentos necessários à execução do serviço, como escadas, andaimes, tabladros de madeira ou aço, plataformas de trabalho, etc.

9.5 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014

O item consiste nos serviços de aplicação manual de fundo selador, em uma demão, tipo Coral ou similar, para a preparação da pintura da superfície das paredes dos locais previstos na Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária.

Deverá ser executado o lixamento da superfície da parede para melhor aplicação do produto. Para recebimento dos serviços de pintura executados, os mesmos não poderão apresentar sujeira, manchas ou qualquer tipo de imperfeições, sendo responsabilidade da CONTRATADA realizar os retoques eventualmente necessários, sem custos para a CONTRATANTE.

A contratada deverá isolar as áreas para execução da pintura, de modo que os locais fiquem sem nenhum respingo no piso e ou objetos.

9.6 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014

O item consiste nos serviços de aplicação manual de fundo selador, em uma demão, tipo Coral ou similar, para a preparação da pintura da superfície dos tetos, nos locais previstos na Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária.

Deverá ser executado o lixamento da superfície da parede para melhor aplicação do produto. Para recebimento dos serviços de pintura executados, os mesmos não poderão apresentar sujeira, manchas ou qualquer tipo de imperfeições, sendo responsabilidade da CONTRATADA realizar os retoques eventualmente necessários, sem custos para a CONTRATANTE.

A contratada deverá isolar as áreas para execução da pintura, de modo que os locais fiquem sem nenhum respingo no piso e ou objetos.

9.7 EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Execução do emassamento de paredes com massa acrílica, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO: Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

9.8 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA (2) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

Execução do emassamento de paredes com massa acrílica, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO: Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

9.9 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

O item consiste na aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes. A pintura deverá ser executada nas áreas conforme indicação no projeto de arquitetura, nas cores definidas pela fiscalização, com aplicação mínima de duas demãos, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Antes da aplicação da pintura, deverá ser executado o lixamento manual de toda superfície das paredes. Estão incluídos neste item todos os equipamentos necessários à execução do serviço, como escadas, andaimes, tablados de madeira ou aço, plataformas de trabalho, etc.

Para recebimento dos serviços de pintura executados, os mesmos não poderão apresentar sujeira, manchas ou qualquer tipo de imperfeições, sendo responsabilidade da CONTRATADA realizar os retoques eventualmente necessários, sem custos para a CONTRATANTE.

A contratada deverá isolar as áreas para execução da pintura, de modo que os locais fiquem sem nenhum respingo no piso e ou objetos.

9.10 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

O item consiste na aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica nos tetos. A pintura deverá ser executada nas áreas conforme indicação no projeto de arquitetura, nas cores definidas pela fiscalização, com aplicação mínima de duas demãos, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies.

Antes da aplicação da pintura, deverá ser executado o lixamento manual de toda superfície das paredes. Estão incluídos neste item todos os equipamentos necessários à execução do serviço, como escadas, andaimes, tablados de madeira ou aço, plataformas de trabalho, etc.

Para recebimento dos serviços de pintura executados, os mesmos não poderão apresentar sujeira, manchas ou qualquer tipo de imperfeições, sendo responsabilidade da CONTRATADA realizar os retoques eventualmente necessários, sem custos para a CONTRATANTE.

A contratada deverá isolar as áreas para execução da pintura, de modo que os locais fiquem sem nenhum respingo no piso e ou objetos.

9.11 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Pintura com tinta acrílica fosca marca Suvinil ou Coral (ou similar), sobre superfície de piso cimentado, aplicada conforme memória de cálculo.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

- a) Passar lixa grossa para retirar as partes soltas e escovar bem para remover a poeira.
- b) Aplicar a tinta com rolo, diluída com até 01 (um) litro de água por galão, em várias demãos quanto forem necessárias para um perfeito recobrimento da superfície base, com um intervalo mínimo de 4 (quatro horas entre elas).

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO

O item consiste no fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado de DN 25mm (3/4"), nos locais conforme especificado no projeto elétrico e memória de cálculo. Estão previstos, todos os serviços, bem como rasgo e enchimento de alvenaria. Os eletrodutos são responsáveis pela proteção da fiação elétrica da edificação.

10.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM², 70°C, 450/750V

O item remunera o fornecimento de cabo de 1,5mm², constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo EPR / HEPR (EPR / B), coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 70°C em serviço contínuo, conforme normas NBR 5410, NBR 13570; 0,6/1kV ; e mão de obra necessária para a instalação do cabo.

10.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item remunera o fornecimento de cabo de 2,5mm², constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo EPR / HEPR (EPR / B), coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça , gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 70°C em serviço contínuo, conforme normas NBR 5410, NBR 13570; 0,6/1kV ; e mão de obra necessária para a instalação do cabo.

10.4 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de tomada média de embutir, com 1 módulo, 2P+T de 10A, incluindo suporte e placa.

As tomadas serão alimentadas a partir dos quadros de distribuição correspondentes. Todas as tomadas deverão ser aterradas, com pino de ligação a terra no padrão Brasileiro de conectores, conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho.

10.5 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de um interruptor simples, 10A/250V, a 110cm do piso, incluindo suporte e placa.

10.6 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE

O item compreende o fornecimento e instalação de quadro de distribuição para 8 módulos, de embutir, com barramento.

Na porta do QD deverá haver uma placa de advertência “CUIDADO ELETRICIDADE”, fixada por rebite ou simplesmente impressa por tintura. Todos os painéis e quadros devem ser também aterrados convenientemente. Não sendo permitidas ligações



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

diretas de condutores aos terminais dos disjuntores, sem o uso de terminais apropriados.

10.7 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

O item consiste no fornecimento e instalação de disjuntor monopolar, tipo din, com corrente nominal de 10A até 30A, conforme determinado em projeto elétrico.

Esses equipamentos de proteção/operação deverão ser do tipo termomagnético (disparo térmico para proteção contra sobrecarga e eletromagnético para curto circuito), da linha DIN curva "c" compatível com os CDs. Com certificação do INMETRO, e fabricação conforme normas.

A CONTRATADA deverá fornecer e montar todos os equipamentos e materiais necessários a instalação, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento do conjunto.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e a satisfação da CONTRATANTE.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais, além dos parâmetros estabelecidos pelas normas pertinentes em vigor.

10.8 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V

O item consiste no fornecimento e instalação de dispositivos de proteção contra surto de tensão DPS de 40K – 175v, conforme determinado em projeto elétrico.

Esses equipamentos de proteção/operação deverão ser do tipo termomagnético (disparo térmico para proteção contra sobrecarga e eletromagnético para curto circuito), da linha DIN

curva "c" compatível com os CDs. Com certificação do INMETRO, e fabricação conforme normas.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

A CONTRATADA deverá fornecer e montar todos os equipamentos e materiais necessários à instalação, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento do conjunto.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e a satisfação da CONTRATANTE.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais, além dos parâmetros estabelecidos pelas normas pertinentes em vigor.

10.9 LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS

O item consiste no fornecimento e instalação de luminária comercial chanfrada de sobrepor, para duas lâmpadas tubulares led 2x18w.

10.10 REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR

O item consiste no fornecimento e substituição de refletor slim led 100w de potência, branco frio, de 6500k, na arquibancada próximo ao bar.

11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

11.1 ÁGUA FRIA

11.1.1 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

O item consiste no fornecimento e instalação de caixa d'água de polietileno, com capacidade para 1000 litros, com tampa. Está incluso neste item todos os materiais necessários para a completa execução do serviço.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

11.1.2 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

O item consiste no fornecimento e instalação de uma torneira de bóia, roscável de $\frac{3}{4}$ ", para a caixa d'água a ser instalada na cobertura.

11.1.3 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 90º graus, com diâmetro de 25mm conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.1.4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 45º graus, com diâmetro de 25mm conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.1.5 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de tê de pvc, soldável, com diâmetro de 25mm, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.1.6 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

O item consiste no fornecimento e instalação de tubulação em pvc soldável, dn 25mm.

Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

A distribuição de água fria será realizada embutida nas alvenarias da edificação. Os ramais obedecerão às vistas específicas de cada detalhe de água, no que diz respeito ao encaminhamento, altura e bitola dos tubos.

Os projetos estão apresentados em planta e detalhamento de tubulações e instalações físicas. Dentro da construção, os tubos devem ser transportados do local de armazenamento até o local de aplicação, carregados por duas pessoas, evitando ser arrastados sobre a superfície o que causaria deformações e avarias nos mesmos.

Devem ser armazenados em lotes arrumados à sombra próxima ao local de utilização. O corte nas tubulações deve ser feito perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, as emendas devem ser lixadas, limpas com solução limpadora e aplicada cola PVC sem excessos.

O projeto foi concebido com todas as conexões previstas ao desenvolvimento das instalações, não sendo necessário, portanto, desvios ou ajustes nas tubulações, o que criaria esforços inadequados na utilização de tubos e conexões.

OBSERVAÇÕES: nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda.

Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos. Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta.
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos.
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo.
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das especificações e normas da ABNT. Todas as tubulações de barriletes e tubulações de distribuição serão em Tubo PVC, rígido, soldável, para toda a rede de distribuição interna (/NBR 5648).

11.1.7 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de tê com bucha de latão da bolsa central, pvc, soldável, com diâmetro de 25mm x 1/2", conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.1.8 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 90º graus com bucha de latão, soldável, com diâmetro de 25mm x 1/2", conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.1.9 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

O item consiste no fornecimento e instalação de registro de esfera, com volante, soldável, para tubos soldáveis de 25mm. Está incluso neste item todos os materiais necessários para a completa execução do serviço.

11.1.10 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

O item consiste no fornecimento e instalação de registro de gaveta, tipo base, roscável 3/4", para tubos soldável de 25mm, inclusive acabamento e canopla cromados. Está incluso neste item todos os materiais necessários para a completa execução do serviço.

11.1.11 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de adaptadores com bolsa e rosca para registro em pvc, soldável, com diâmetro de 25mm x 3/4", conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2 ESGOTO E PLUVIAL

11.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL

Compreende a escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,5m.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

As escavações deverão ser executadas nos alinhamentos, inclinações níveis e dimensões especificadas no Projeto Executivo.

Qualquer excesso de escavação realizado pela CONTRATADA e não autorizado pela Fiscalização Municipal, desmoraamentos por falha de execução, imperícia ou por qualquer outro motivo não serão remunerados na medição da obra, e caso necessário a CONTRATADA deverá reconstituir o trecho sem custos para a CONTRATANTE.

O material escavado deverá ser depositado a 1,0m da borda da vala, e caso exista volume excedente, faz parte do escopo dos serviços a carga e o transporte desse volume até uma distância de 50 (cinquenta) metros.

11.2.2 REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIO

O reaterro de valas será executado manualmente, com a utilização de ferramentas compatíveis com a largura da vala.

A compactação será feita em camadas sucessivas com o máximo de 25 cm de espessura, utilizando-se equipamentos mecânicos e com o grau mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) do Proctor Normal.

11.2.3 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC com grelha quadrada, no tamanho de 150x150x50mm, nos locais conforme especificado no projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

11.2.4 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm. Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**11.2.5 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.
AF_08/2022**

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm. Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

- a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
 - b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
- Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**11.2.6 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.
AF_08/2022**

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm. Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

- a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**11.2.7 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA
ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM 'RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE
ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 90º graus, com diâmetro de 50mm conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2.8 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 45º graus, com diâmetro de 50mm conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2.9 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 90º graus, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 40mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2.10 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 45º graus, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 40mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

11.2.11 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 90º graus, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 100mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2.12 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 45º graus, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 100mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2.13 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de junção simples de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 50x50mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

11.2.14 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de junção simples de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 100x100mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2.15 TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de tê de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 100x50mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2.16 BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de bucha de redução longa, em pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 50x40mm, junta soldável e elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2.17 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item consiste no fornecimento e instalação de luva simples de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 40mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2.18 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de luva simples de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 50mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2.19 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de luva simples de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 100mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

11.2.20 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item consiste na execução de caixa de passagem e inspeção em alvenaria com tampa de concreto e fundo de brita nas dimensões de 50x50x60cm. O item prevê todos os serviços necessários para a execução da mesma, como escavação, apiloamento do fundo, reaterro, transporte e retirada de todo o material escavado.

As paredes internas devem ser revestidas com chapisco de cimento e areia no traço 1:3 e rebocada com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, a tubulação de entrada deve ficar localizada em uma cota mais elevada em relação à tubulação de saída.

11.2.21 CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM

O item prevê o fornecimento e instalação de condutores de água pluviais, inclusive conexões e suporte em tubos de pvc esgoto, com diâmetro de 100mm, que tem o propósito de recolher as águas de calhas e conduzi-las até a parte inferior da edificação.

12 ESQUADRIAS

12.1 JANELA EM GRADE - PADRÃO SEDS

O item consiste no fornecimento e assentamento de janelas em grade nos banheiros e copa do bar, de acordo com dimensões em projeto. Elas serão executas em ferro redondo de ½" c/10cm, com travamento horizontal com chapa lisa 3/16".

12.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA AÇO DE ENROLAR, LÂMINA RAIADA COM LARGURA ÚTIL 100MM, CHAPA 24, ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE EIXO, MOLA, SOLEIRA, ETIQUETA, CAVALETE, GUIAS, FITAS E FECHADURAS LATERAIS – COMPLETA



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item consiste no fornecimento e assentamento de porta de aço de enrolar, executada com lâmina raiada com largura útil de 100mm, na chapa 24, completa, executada conforme dimensões e local previsto em projeto.

12.3 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, com guarnição/ alizar/ vista. Guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face (coletado caixa).

Fixação: Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips.

Vedação: Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas. A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito.

12.4 PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA

O item consiste no fornecimento e assentamento de porta metálica em chapa galvanizado de lambril, modelo quadrado, inclusive uma demão de zarcão, conforme dimensões estabelecidas em projeto e memória de cálculo.

12.5 FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO
E DUAS (2) CHAVES**

O item consiste no fornecimento e instalação de fechadura tipo externa em porta metálica, modelo alavanca, inclusive acessórios para fixação, conforme quantidade descrita no item anterior.

13 COBERTURA

**13.1 COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES,
ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO,
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O item prevê o fornecimento e instalação de telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples de espessura 0,50mm, cor natural em substituição as telhas existentes danificadas, incluindo todos os acessórios para fixação das mesmas.

**13.2 CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM
DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL**

O item prevê o fornecimento e instalação de calhas em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm). A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Os pregos deverão ser de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas. A solda será de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 com vedação complementar de silicone.

As calhas devem observar caimento mínimo de 0,5%.

**13.3 RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24),
COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL**



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item prevê o fornecimento e instalação de rufos e contrarrufos em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm). A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Os pregos deverão ser de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas. A solda será de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 com vedação complementar de silicone.

14 DRENAGEM

14.1 CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 50CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

Deverão ser assentadas canaletas meia-cana de concreto de diâmetro 500mm, em toda extensão da parede dos fundos do bar. As canaletas irão auxiliar no recolhimento das águas pluviais e deverão ser assentadas com inclinação de 2,0%.

14.2 CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X50CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

O item consiste na execução de caixa de passagem e inspeção em alvenaria com tampa de concreto. O item prevê todos os serviços necessários para a execução da mesma, como escavação, apiloamento do fundo, reaterro, transporte e retirada de todo o material escavado.

As paredes internas devem ser revestidas com chapisco de cimento e areia no traço 1:3 e rebocada com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, a tubulação de entrada deve ficar localizada em uma cota mais elevada em relação à tubulação de saída.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

15 LIMPEZA FINAL

15.1 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de porcelanato, cimentado, plástico e outros, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Jéssica Viana Carvalho
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
CREA MG 204.396/D



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01- Vista externa do bar e arquibancada a ser reformados



Foto 02- Vista lateral da arquibancada



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 03- Vista lateral da arquibancada



Foto 04- Vista lateral da arquibancada



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 05- Vista lateral da varanda do bar



Foto 06- Varanda do bar



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 07- Varanda do bar



Foto 08- Vista lateral da arquibancada



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 09- Vista lateral da arquibancada



Foto 10- Arquibancada a ser pintada



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 11- Arquibancada



Foto 12- Escada de acesso ao bar



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 13- Escada de acesso a laje do bar



Foto 14- Escada de acesso ao bar



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 15- Varanda do bar



Foto 16- Cozinha do bar



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**



Foto 17- Mictório coletivo existente – banheiro masculino



Foto 18- Banheiro feminino



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 19- Vista interna - banheiro masculino

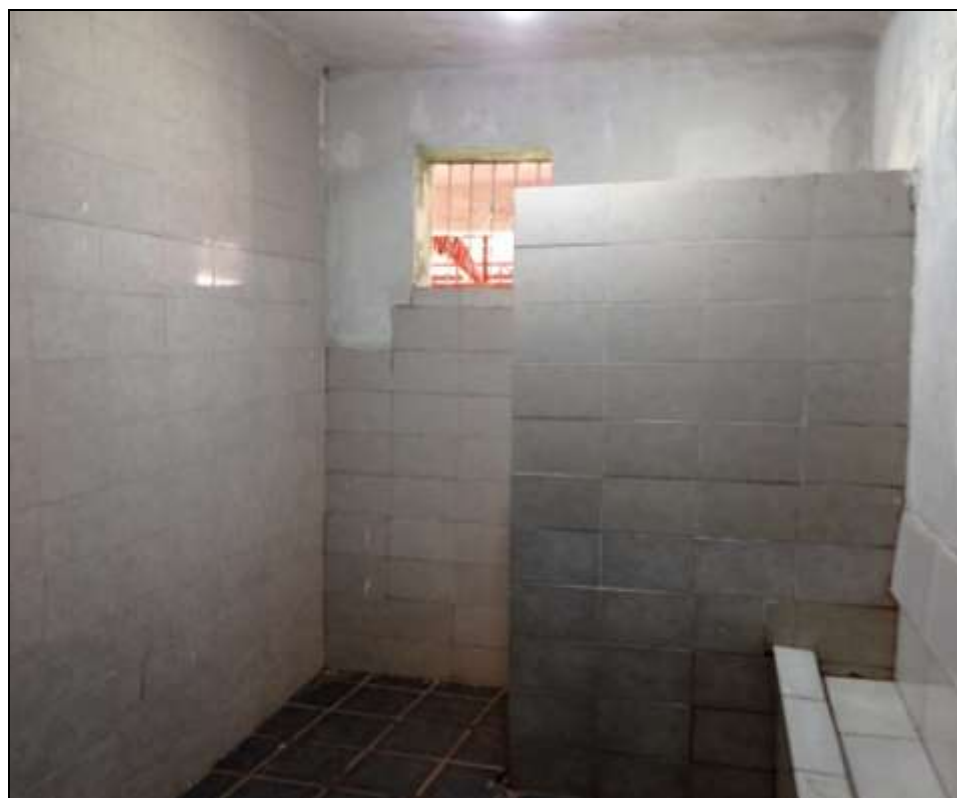


Foto 20- Vista interna - banheiro masculino



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

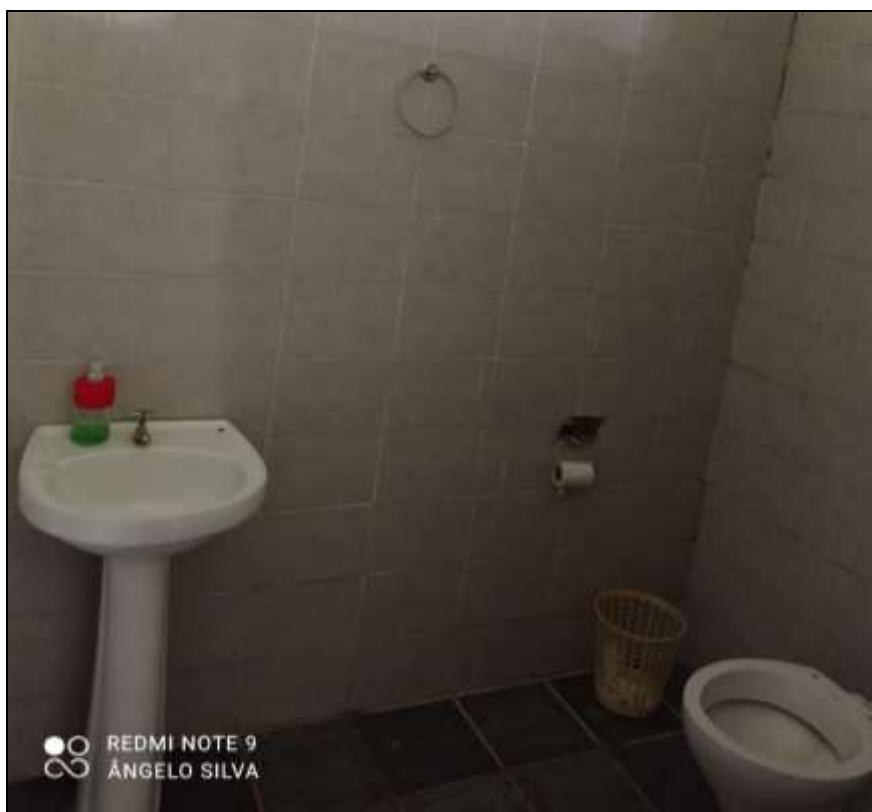


Foto 21- Vista interna - banheiro feminino



Foto 22- Vista externa – banheiro feminino e masculino



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 23- Vista externa da cozinha



Foto 24- Varanda do bar



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 25- Vista interna da cozinha do bar



Foto 26- Vista interna da copa do bar



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 27- Vista interna da copa



Foto 28- Vista externa do bar/ arquibancada



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 29- Vista lateral esquerda do bar



Foto 30- Vista lateral direita do bar



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 31- Telhado da arquibancada existente



Foto 32- Telhado da arquibancada existente



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**



Foto 33- Telhado da arquibancada existente



Foto 34- Laje do bar



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

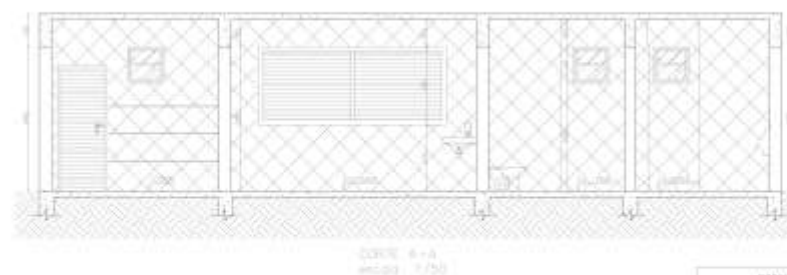
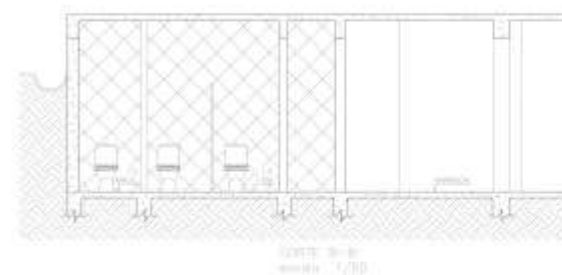
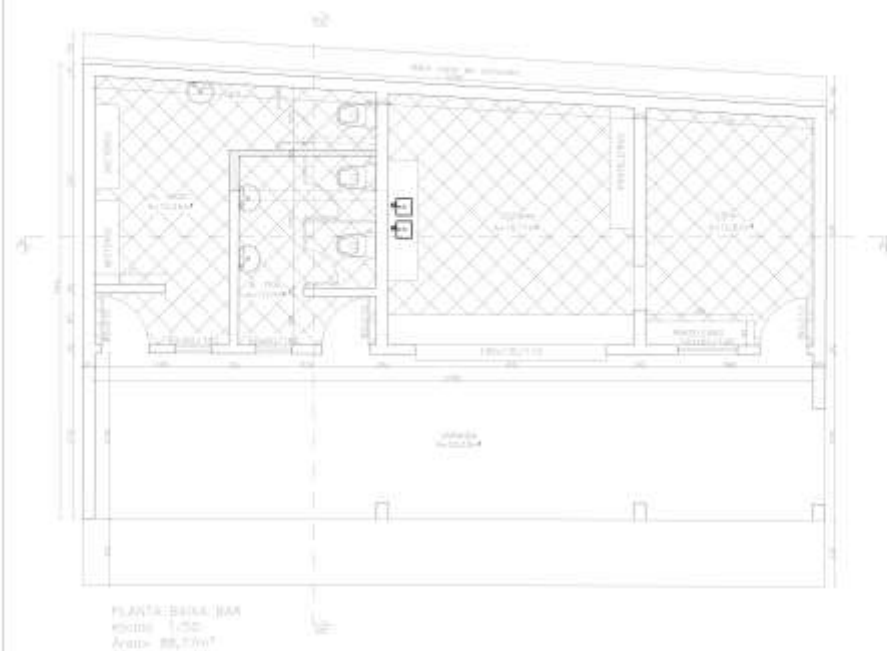


Foto 35- Local a ser instalada as canaletas de concreto – fundo do bar

Jéssica Viana Carvalho
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 204.396/D



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

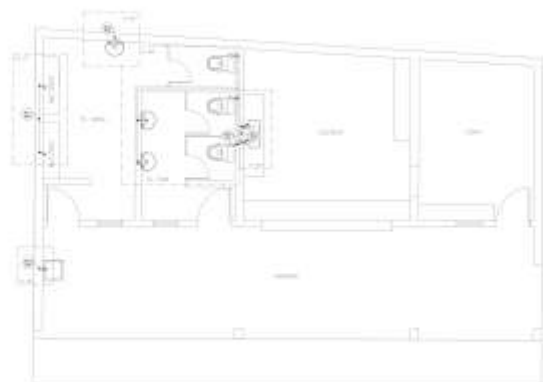


- Alvenaria Externa
 - Alvenaria e Telhado
 - Alvenaria A (BARRA)

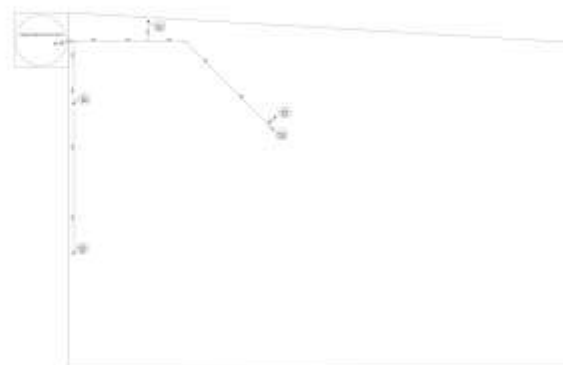
REFORMA E AMPLIAÇÃO ESPORTE CLUBE SAUDENSE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E MOBILIDADE		
PROJETO: RUA ANTÔNIO ALVARO DA SILVA, Nº 214 BARRA DO RIO, DOM SILVÉRIO		
CONTEÚDO: PROJETO ARQUITETÔNICO BARRA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO Engenheiro Eng. Civil e Segurança do Trabalho (CREA MG 284.396/0)	Assinatura (Assinatura)	Data 08/04/2021
	Assinatura (Assinatura)	Data 08/04/2021
PREFEITO MUNICIPAL: André Bráulio Alves - Prefeito (2021-2024) CPF: 156.722.806-12		



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

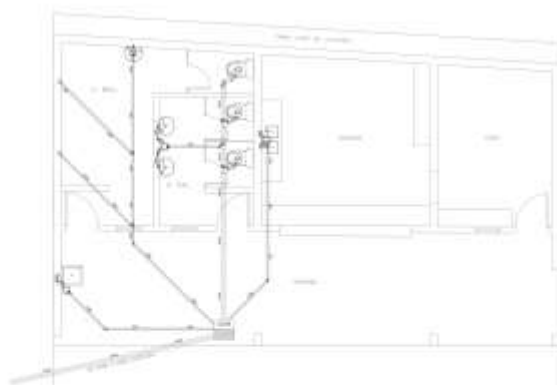


PLANTA SALA GERAL - 300x150
Escala: 1/200



PLANTA ÁREA ESPORTIVA - 300x150
Escala: 1/200

Legenda	
1	Porta
2	Janela
3	Portão
4	Escada
5	Sanitário
6	Cozinha
7	Refeitório
8	Salão de Aula
9	Salão de Reunião
10	Salão de Espera
11	Salão de Festas
12	Salão de Exposição
13	Salão de Conferência
14	Salão de Atividade Física
15	Salão de Lazer
16	Salão de Trabalho
17	Salão de Estudo
18	Salão de Biblioteca
19	Salão de Arquivo
20	Salão de Documentação
21	Salão de Informática
22	Salão de Comunicação
23	Salão de Imagem
24	Salão de Som
25	Salão de Vídeo
26	Salão de Rádio
27	Salão de Televisão
28	Salão de Internet
29	Salão de E-mail
30	Salão de Web
31	Salão de Blog
32	Salão de Twitter
33	Salão de Facebook
34	Salão de LinkedIn
35	Salão de YouTube
36	Salão de Instagram
37	Salão de Snapchat
38	Salão de WhatsApp
39	Salão de Telegram
40	Salão de Messenger
41	Salão de Signal
42	Salão de Viber
43	Salão de WeChat
44	Salão de QQ
45	Salão de Weibo
46	Salão de Sina Weibo
47	Salão de Sina Weibo
48	Salão de Sina Weibo
49	Salão de Sina Weibo
50	Salão de Sina Weibo



PLANTA SALA GERAL - 300x150
Escala: 1/200



PLANTA SALA GERAL - 300x150
Escala: 1/200



PLANTA SALA GERAL - 300x150
Escala: 1/200



PLANTA SALA GERAL - 300x150
Escala: 1/200



PLANTA SALA GERAL - 300x150
Escala: 1/200

REFORMA E AMPLIAÇÃO ESPORTE, CLUBE SAUDADESE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	
PROJETO: PIA ANTONIO ALEXANDRE DA OLIVEIRA, Nº 241 (PARTE CENTRAL, DOM SILVÉRIO)	
CONTEÚDO: PROJETO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil e Segurança de Trabalho CREA MG 204.386/3 Marcos Vinícius Cavalcanti	DATA: Junho 2022
PREFEITO MUNICIPAL: Sra. Sílvia Maria - Fone: (31) 3322-2024 CPF: 756.712.806-71	LOCAL: Dom Silvério



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E AGRICULTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO						FOLHA Nº: 01/03		
OBRA: REFORMA DO BAR E ARQUIBANCADAS NO CAMPO DE FUTEBOL ESPORTE CLUBE SAUDENSE						DATA: 28/11/2025		
LOCAL: RUA ANTONIO ALEXANDRE DA CRUZ, Nº 241, CENTRO, DOM SILVÉRIO						FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP LESTE - AGOSTO/2023, R\$ = 3,00% - SINAPI 1Q/2023 SEM DES., ORESE SETEMBRO/2023 - SEM OBTENERAÇÃO						()	DIRETA	(X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES							BDR	21,46%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDR	PREÇO UNITÁRIO C/ BDR	PREÇO TOTAL
1								
ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
1.1		ACORDÃO 3672/2013 TCU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLANO DE, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO QUANTO MÉDIO EM PERCENTUAL DE 4,00%	%	4,00			
1.2	SETOP	ED-50592	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,5			
						TOTAL DO ITEM		R\$8.522,84
2								
SERVÇOS PRELIMINARES								
2.1	SETOP	ED-10660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 2X2, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, ABRADA COM REBOTES 4,00X0,40 MM EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X30 MM, ESP. 1,35 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM CILINDRO AUTOCALAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOES	M²	4,30	R\$110,26	R\$138,13	R\$592,49
2.2	SETOP	ED-28530	ANDARIM EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSAÇÃO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M	50,00	R\$1,56	R\$1,90	R\$95,00
2.3	SETOP	ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDARIM METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M/MIN	30,00	R\$20,00	R\$24,38	R\$731,70
2.4	SETOP	ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDARIM METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDARIM	M	150,00	R\$10,94	R\$13,34	R\$2.001,00
						TOTAL DO ITEM		R\$4.530,19
3								
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								
3.1	SETOP	ED-48458	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	111,64	R\$4,00	R\$5,01	R\$606,30
3.2	SETOP	ED-48455	DEMOLUÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO	M²	1,71	R\$303,14	R\$325,77	R\$553,07
3.3	SETOP	ED-48502	DEMOLUÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLUÇÃO DO REBOCO (OU EMBOÇO), TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO	M²	109,20	R\$20,45	R\$24,94	R\$2.723,45
3.4	SETOP	ED-48480	DEMOLUÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLUÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO	M²	80,15	R\$16,36	R\$19,05	R\$1.508,89
3.5	SETOP	ED-48479	DEMOLUÇÃO MANUAL DE PISO ORIENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO	M²	80,15	R\$17,13	R\$21,38	R\$1.713,61
3.6	SETOP	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANGUÁ), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UNID.	5,00	R\$42,54	R\$51,92	R\$259,60
3.7	SETOP	ED-48470	REMOÇÃO MANUAL DE METAS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UNID.	11,00	R\$8,25	R\$10,14	R\$111,54
3.8	SETOP	ED-48457	REMOÇÃO MANUAL DE BANDEIRA DE PEDRA (MARMORE, GRANITO, ANDRÉSIA, MARMORTE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	0,70	R\$53,08	R\$64,73	R\$45,31
3.9	SETOP	ED-48467	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCAGEM/QUADRIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	7,48	R\$18,33	R\$22,35	R\$167,18
3.10	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CAMINHÃO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M³	19,20	R\$23,17	R\$28,50	R\$547,20
3.11	SETOP	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	19,20	R\$4,78	R\$5,95	R\$112,84
3.12	SETOP	ED-28231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20M E MENOR OU IGUAL A 50M, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3/KM	19,20	R\$4,04	R\$5,01	R\$97,13
3.13	SETOP	ED-48509	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	12,00	R\$8,00	R\$10,05	R\$120,20
3.14	SETOP	ED-48501	DEMOLUÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESURA DE ATÉ 20MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO	M²	177,48	R\$9,01	R\$11,06	R\$1.962,88
						TOTAL DO ITEM		R\$38.382,78
4								
IMPERMEABILIZAÇÃO								
4.1	SETOP	ED-50175	PRIMEIRA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	32,88	R\$22,34	R\$27,24	R\$899,60
4.2	SETOP	ED-50168	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, 2 - 4 MM	M²	103,42	R\$69,89	R\$85,22	R\$8.833,45
						TOTAL DO ITEM		R\$9.733,05
5								
ALVENARIA								
5.1	SETOP	ED-48291	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 3CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	8,91	R\$48,86	R\$59,58	R\$532,13
						TOTAL DO ITEM		R\$532,13
6								
PISOS E REVESTIMENTOS								
6.1	SETOP	ED-50549	CONTRAPISO DESEMPENHADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3:1 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	193,61	R\$42,89	R\$52,42	R\$10.124,84
6.2	SETOP	ED-50754	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADA EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20X20 CM, PEI II, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	82,06	R\$33,33	R\$40,14	R\$3.314,00
6.3	SETOP	ED-9082	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADA EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20X20 CM, PEI II, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	187,48	R\$75,79	R\$93,96	R\$17.588,05
6.4	SETOP	ED-51103	SOLEIRA DE GRANITO CRUA ANDORRINHA E = 2 CM	M²	0,48	R\$303,88	R\$370,53	R\$177,86
6.5	SETOP	ED-50997	REJUNTOS DE GRANITO CRUA ANDORRINHA E = 2 CM	M²	0,79	R\$270,76	R\$330,58	R\$260,83
6.6	SETOP	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 3MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M²	203,02	R\$9,25	R\$11,28	R\$2.287,32
6.7	SETOP	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	187,48	R\$33,33	R\$40,87	R\$7.661,42
6.8	SETOP	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	33,54	R\$34,99	R\$42,67	R\$1.433,15
						TOTAL DO ITEM		R\$48.794,94
7								
BANCADAS E DIVISÓRIAS								
7.1	SETOP	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CRUA ANDORRINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSÓLIO DE METALON 22 X 80 MM	M²	3,05	R\$778,61	R\$961,68	R\$2.408,12
7.2	SETOP	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COM CRUA ANDORRINHA, ESP. 3CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	3,00	R\$50,64	R\$61,75	R\$181,25



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Estado de Minas Gerais

7.3	SETOP	00-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORRINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	3,00	R\$105,34	R\$238,08	R\$716,34
7.4	SETOP	00-50692	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORRINHA, E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLA DE METALON 20 X 30 MM	MP	6,18	R\$278,11	R\$339,13	R\$2.089,04
7.5	SETOP	00-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORRINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	MP	4,88	R\$693,01	R\$847,01	R\$4.131,41
							TOTAL DO ITEM	R\$8.540,86
8			LOUÇAS E METAIS					
8.1	SETOP	00-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UNID.	3,00	R\$526,77	R\$642,34	R\$1.927,02
8.2	SETOP	00-50383	LAVATÓRIO DE COZINHA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, INCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID.	3,00	R\$368,89	R\$479,72	R\$1.421,18
8.3	SETOP	00-50278	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (580X350X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00	R\$480,15	R\$592,81	R\$1.181,62
8.4	SETOP	00-50324	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BOMBA MOVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREIADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00	R\$164,77	R\$206,93	R\$401,84
8.5	SETOP	00-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREIADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3,00	R\$132,77	R\$163,90	R\$485,70
8.6	SETOP	00-50321	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1 1/2"X1 1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UNID.	2,00	R\$216,75	R\$264,36	R\$526,52
8.7	SETOP	00-51150	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3,00	R\$232,22	R\$283,17	R\$849,51
8.8	SETOP	00-48189	REDEDOURO GEMINADO MO-F 40 INCH	UNID.	1,00	R\$1.057,58	R\$1.289,59	R\$1.289,59
8.9	SETOP	00-48183	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLADO	UNID.	3,00	R\$66,76	R\$81,81	R\$244,23
8.10	SETOP	00-48189	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 1300 ML	UNID.	2,00	R\$76,34	R\$93,51	R\$191,06
8.11	SETOP	00-48182	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UNID.	2,00	R\$87,49	R\$106,30	R\$214,60
8.12	SETOP	00-50284	MIÇOCRO COLETIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AISI 304, CHAPA 23, COM DESENVOLVIMENTO DE 1,4 METRO, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL NA COR CROMADA, SIFÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00	R\$1.311,11	R\$1.588,77	R\$3.197,34
							TOTAL DO ITEM	R\$11.886,89
9			PINTURA					
9.1	SINAPI	100717	UNIFORME MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF. 01/2020	MP	480,35	R\$9,73	R\$11,89	R\$5.798,11
9.2	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALGODRADA DE FUNDO E ACABAMENTO (SMALTE SWITETICO GRATITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (DECKTO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF. 01/2020 F	MP	480,35	R\$26,66	R\$32,51	R\$15.811,34
9.3	SETOP	00-50505	UNIFORME MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	MP	67,57	R\$2,97	R\$3,62	R\$244,80
9.4	SETOP	00-50508	UNIFORME MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	MP	93,99	R\$3,37	R\$4,11	R\$386,30
9.5	SINAPI	88135	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF. 06/2014	MP	67,57	R\$3,57	R\$4,35	R\$293,93
9.6	SINAPI	88384	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	MP	93,99	R\$5,10	R\$6,22	R\$584,62
9.7	SETOP	00-50476	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UNIFORME PARA PINTURA	MP	93,99	35,11	R\$42,81	R\$4.033,71
9.8	SETOP	00-50473	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE UNIFORME PARA PINTURA	MP	47,07	R\$14,98	R\$18,27	R\$850,97
9.9	SINAPI	88480	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	MP	67,57	R\$11,84	R\$14,19	R\$856,82
9.10	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	MP	93,99	R\$13,80	R\$16,94	R\$1.592,19
9.11	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO IMPERMEABILIZADOR, AF. 05/2021	MP	827,74	R\$19,18	R\$23,64	R\$19.567,77
							TOTAL DO ITEM	R\$50.091,38
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	SETOP	00-48414	ELÉTRICO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	50,00	R\$9,82	R\$11,97	R\$598,50
10.2	SETOP	00-48946	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO (SHV) ATOR, NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450V/750V	M	300,00	R\$2,80	R\$4,41	R\$843,00
10.3	SETOP	00-48951	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO (SHV) ATOR, NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450V/750V	M	300,00	R\$4,43	R\$5,40	R\$1.080,00
10.4	SINAPI	91396	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULO), 3P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UNID.	10,00	R\$34,15	R\$41,64	R\$416,40
10.5	SINAPI	91355	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	5,00	R\$28,96	R\$35,31	R\$176,55
10.6	SETOP	00-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID.	3,00	R\$180,98	R\$219,27	R\$219,27
10.7	SINAPI	101880	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	3,00	R\$23,08	R\$28,14	R\$84,42
10.8	ORSE	8896	Dispositivo de proteção contra curto de tensão DPS 40KA - 175v	UN	3,00	R\$64,39	R\$78,52	R\$235,58
10.9	SETOP	00-11188	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREFEIRA COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-Ø18, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UNID.	11,00	R\$184,69	R\$225,18	R\$2.476,76
10.10	ORSE	13148	Refletor 50m LED 100W de polímero, Branco Frio, Ø100A, Autovolt, marca 0-light ou similar	UNID.	6,00	R\$129,81	R\$158,29	R\$949,78
							TOTAL DO ITEM	R\$4.896,32
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1			ÁGUA FRIA					
11.1.1	SINAPI	102807	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	UN	1,00	R\$462,20	R\$563,51	R\$563,51
11.1.2	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOXA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	UN	1,00	R\$37,81	R\$46,11	R\$46,11
11.1.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	6,00	R\$9,03	R\$11,01	R\$66,08
11.1.4	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	3,0	R\$9,84	R\$12,00	R\$12,00
11.1.5	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	9,00	R\$7,18	R\$8,76	R\$78,84
11.1.6	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	36,00	R\$22,97	R\$28,01	R\$1.008,36
11.1.7	SINAPI	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	1,00	R\$10,05	R\$12,45	R\$12,45
11.1.8	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	10,00	R\$12,72	R\$15,51	R\$155,10
11.1.9	SINAPI	94480	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	1,00	R\$24,32	R\$29,66	R\$29,66
11.1.10	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	3,00	R\$127,76	R\$156,79	R\$779,95
11.1.11	SINAPI	89988	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	10,00	R\$6,31	R\$7,69	R\$76,90
							TOTAL DO SUB-ITEM	R\$1.967,06
11.2			ENGOÇO E PIAVAL					
11.2.1	SETOP	00-51187	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA (LATERAL)	MP	4,67	R\$47,19	R\$58,18	R\$383,78
11.2.2	SETOP	00-51171	REATERRO MANUAL DE VAIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATORIA	MP	4,20	R\$40,84	R\$49,80	R\$209,16



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

11.2.3	SINAPI	104328	CABA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	4,00	R\$62,30	R\$75,97	R\$803,88
11.2.4	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,70	R\$31,37	R\$26,06	R\$70,36
11.2.5	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,30	R\$27,34	R\$33,34	R\$803,49
11.2.6	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,00	R\$38,06	R\$40,41	R\$603,33
11.2.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$14,33	R\$17,47	R\$174,70
11.2.8	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$15,11	R\$18,43	R\$73,72
11.2.9	SINAPI	89734	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$9,90	R\$12,07	R\$72,42
11.2.10	SINAPI	89736	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$10,14	R\$12,36	R\$24,72
11.2.11	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$28,59	R\$32,42	R\$97,26
11.2.12	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$27,47	R\$33,50	R\$33,50
11.2.13	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$25,98	R\$31,88	R\$63,96
11.2.14	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$50,60	R\$61,70	R\$123,40
11.2.15	SINAPI	104344	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$39,96	R\$48,73	R\$48,73
11.2.16	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$10,51	R\$12,82	R\$25,64
11.2.17	SINAPI	89752	LAVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$7,31	R\$8,91	R\$71,28
11.2.18	SINAPI	89753	LAVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$9,12	R\$11,12	R\$133,44
11.2.19	SINAPI	89778	LAVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$17,14	R\$20,90	R\$146,30
11.2.20	SETOP	ED-49170	CARA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERRO E BOTA-FORRA	UN	1,00	R\$389,00	R\$449,96	R\$449,96
11.2.21	SETOP	ED-50668	CONUTOR DE AF DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	30,00	R\$88,09	R\$107,42	R\$3.222,60
							TOTAL DO ITEM	R\$7.185,09
12			ENQUADRIAS					
12.1	SETOP	ED-50805	JANELA EM GRADE - PADRÃO SETS	M²	1,32	R\$4,81	R\$603,49	R\$790,61
12.2	SETOP	ED-50870	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTAÇÃO DE ENDOCAR, LAMINA BAIADA COM LARGURA ÚTE, 100MM, CHAPA 24, ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE UNO, MOJA, SOLEIRA, ETIQUETA, CAVALETE, GUIAS, FITAS E FECHADURAS LATERAIS - COMPLETA	M²	2,41	R\$472,98	R\$576,75	R\$1.389,97
12.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,64	R\$619,29	R\$756,16	R\$1.993,62
12.4	SETOP	ED-23034	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRI, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) OSMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE FECHADURA E DORNADICA FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRÃO DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 30MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MALACNETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	M²	5,04	R\$363,29	R\$443,00	R\$2.232,72
12.5	SETOP	ED-21612		UNID.	3,00	R\$92,85	R\$111,22	R\$339,66
							TOTAL DO ITEM	R\$6.752,58
13			COBERTURA					
13.1	SETOP	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	12,00	R\$102,16	R\$134,57	R\$1.496,84
13.2	SETOP	ED-50657	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GGG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE ACABAMENTO MANUAL VERTICAL	M	111,84	R\$94,97	R\$115,81	R\$12.929,03
13.3	SETOP	ED-50677	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GGG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE ACABAMENTO MANUAL VERTICAL	M	12,42	R\$48,81	R\$59,52	R\$739,24
							TOTAL DO ITEM	R\$15.245,11
14			DRENAGEM					
14.1	SETOP	ED-48554	CANALETA PARA DRENAGEM, PRE-MOLDADA, TIPO MEIA CABA, DIÂMETRO 50CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ESCAVACÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	12,42	R\$158,05	R\$192,73	R\$2.393,71
14.2	SETOP	ED-49939	CABA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID.	2,00	R\$874,92	R\$1.066,88	R\$2.133,76
							TOTAL DO ITEM	R\$4.537,47
15			LIMPEZA FINAL					
15.1	SETOP	ED-50256	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	86,77	R\$7,18	R\$8,79	R\$777,63
							TOTAL DO ITEM	R\$777,63
							TOTAL GERAL	R\$187.081,97



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E AGRICULTURA

COMPOSIÇÃO DE BDI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

OBRA: REFORMA DO BAR E ARQUIBANCADAS NO CAMPO DE FUTEBOL ESPORTE CLUBE SAUDENSE

LOCAL: RUA ANTÔNIO ALEXANDRE DA CRUZ, Nº 241, CENTRO, DOM SILVÉRIO

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOPLESTE - AGOSTO/2023, ISS = 3,00% - SINAPI 10/2023 SEM DES., ORSE SETEMBRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO

REFERÊNCIA DE OBRA PARA O BDI: OBRAS DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	INCIDÊNCIA
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,80%	CD
LUCRO	L	7,00%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO	(S + R)	2,27%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	CD
RISCO	R	1,27%	CD
TRIBUTOS	I	5,15%	PV
ISS	ISS	1,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	PV
CPRB	INSS		PV
FÓRMULA DO BDI	$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$		
CÁLCULO DO BDI	BDI =	$\frac{15,66\%}{94,85\%}$	21,94%

AC | Administração Central - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel
DF | Despesas Financeiras - Despesas financeiras são gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso
R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.
L | Lucro - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.
T | Tributos - Somatório do COFINS, PIS, ISS e INSS

ENG. CIVIL JÉSSICA VIANA CARVALHO
CREA-MG 204.396/D



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E AGRICULTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO		VALOR DO CONTRATO: = R\$ 197.081,37						DATA: 28/11/2023
OBRA: REFORMA DO BAR E ARQUIBANCADAS NO CAMPO DE FUTEBOL ESPORTE CLUBE SAUDENSE		LOCAL: RUA ANTÔNIO ALEXANDRE DA CRUZ, Nº 241, CENTRO, DOM SILVÉRIO						PRAZO DA OBRA: 120 DIAS
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Físico %	4,32%	15,98%	29,15%	33,37%	21,50%	100,00%
		Financeiro	R\$8.522,84	R\$1.362,31	R\$2.484,41	R\$2.843,74	R\$1.832,37	R\$8.522,84
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	2,30%	37,58%	20,81%	20,81%	20,81%	100,00%
		Financeiro	R\$4.530,19	R\$1.702,49	R\$942,57	R\$942,57	R\$942,57	R\$4.530,20
3	DEMOIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	5,27%	100,00%				100,00%
		Financeiro	R\$10.381,78	R\$10.381,78				R\$10.381,78
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	Físico %	4,93%	80,00%	20,00%			100,00%
		Financeiro	R\$9.709,10	R\$7.767,28	R\$1.941,82			R\$9.709,10
5	ALVENARIA	Físico %	0,27%	100,00%				100,00%
		Financeiro	R\$531,13	R\$531,13				R\$531,13
6	PISOS E REVESTIMENTOS	Físico %	24,75%	20,00%	50,00%	30,00%		100,00%
		Financeiro	R\$48.784,54	R\$9.756,91	R\$24.392,27	R\$14.635,36		R\$48.784,54
7	BANCADAS E DIVISÓRIAS	Físico %	4,33%			100,00%		100,00%
		Financeiro	R\$8.530,06			R\$8.530,06		R\$8.530,06
8	LOUÇAS E METAIS	Físico %	6,03%				100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$11.886,39				R\$11.886,39	R\$11.886,39
9	PINTURA	Físico %	25,42%			60,00%	40,00%	100,00%
		Financeiro	R\$50.091,26			R\$30.054,76	R\$20.036,50	R\$50.091,26
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico %	3,50%				100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$6.896,20				R\$6.896,20	R\$6.896,20
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Físico %	5,07%		80,00%	20,00%		100,00%
		Financeiro	R\$9.997,09		R\$7.997,67	R\$1.999,42		R\$9.997,09
12	ESQUADRIAS	Físico %	3,43%			100,00%		100,00%
		Financeiro	R\$6.752,58			R\$6.752,58		R\$6.752,58
13	COBERTURA	Físico %	7,69%		100,00%			100,00%
		Financeiro	R\$15.163,11		R\$15.163,11			R\$15.163,11
14	DRENAGEM	Físico %	2,30%		100,00%			100,00%
		Financeiro	R\$4.527,47		R\$4.527,47			R\$4.527,47
15	LIMPEZA FINAL	Físico %	0,39%				100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$777,63				R\$777,63	R\$777,63
TOTAL		Físico %	99,61%	15,98%	29,15%	33,37%	21,50%	100,00%
		Financeiro	R\$ 197.081,37	R\$ 31.501,90	R\$ 57.449,32	R\$ 65.758,49	R\$ 42.371,67	R\$ 197.081,38
				Observações:				
Engenheira Responsável: Jessica Viana Carvalho								
Assinatura do Prefeito : José Bráulio Azeiteiro								



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E AGRICULTURA

Memorial de Cálculo								
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO								
OBRA: REFORMA DO BAR E ARQUEBANCADAS NO CAMPO DE FUTEBOL ESPORTE CLUBE SAUDENSE					DATA: 26/11/2023			
LOCAL: RUA ANTÔNIO ALEXANDRE DA CRUZ, Nº 241, CENTRO, DOM SILVÉRIO								
1	ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2422/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTEL MEDIO EM PERCENTUAL DE 4,89%							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Conforme composição de custo					1			
		TOTAL - %						1,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LITORÂNEA COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.300.000,00							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Mobilização e desmobilização					0,50			0,50
		TOTAL - %						0,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 30x30x3,00 MM, ESP. 6,43 MM, FLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, APRIADA COM REBITES 4,8x4,8 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 25x25 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALITO AUTOCALVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Conforme recomendação do estado		3,00		1,50		4,5		4,50
		TOTAL - M²						4,50
2.2	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Utilizado no decorrer da obra		10,00		5,00				50,00
		TOTAL - M						50,00
2.3	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Utilizado no decorrer da obra		3,00		10,00				30,00
		TOTAL - MAXMS						30,00
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Utilizado no decorrer da obra		3,00		10,00	5,00			150,00
		TOTAL - M						150,00
3	DEMOLIÇÕES E RENOVOS							
3.1	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
Telhado arquitetônico frente		61,34						61,34
Telhado arquitetônico fundos		50,30						50,30
		TOTAL - M						111,64
3.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETRADA DO MATERIAL DEMOLIDO							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Volume	Dedução	Total
Parede divisória entre u.s. masc. e fem.		2,3		2,85	0,15	0,08		0,08
u.s. masculino		1,73		2,30	0,15	0,09		0,09
Abertura vidro de portas exterior		0,50		2,30	0,15	0,06		0,06
Abertura vidro da janela copa		0,40		0,60	0,15	0,04		0,04
Parede de apoio em barracão		0,50		0,90	0,15	0,04		0,04
		TOTAL - M³						0,31
3.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETRADA DO MATERIAL DEMOLIDO							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
u.s. Masculino		5,00		2,85		14,25		14,25
		5,56		2,30		12,78	1,26	10,57
		3,52		1,95		5,46		5,46
u.s. Feminino		11,80		2,12		25,02	1,47	23,55
Cocina		12,26		2,85		34,70	1,62	33,08
		4,10		0,90		2,05		2,05
Copa		0,75		1,35		0,33	1,88	7,13
Varanda		12,03		1,25		15,04	1,63	13,41
		TOTAL - M²						108,20
3.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPIPO, TRANSPORTE E							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
u.s. Masculino						13,95		13,95
u.s. Feminino						5,34		5,34
Cocina						16,71		16,71
Copa						10,82		10,82
Varanda						33,33		33,33
		TOTAL - M²						80,15
3.5	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPIPO DE ARGAMASSA, COM ESPESURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETRADA DO MATERIAL DEMOLIDO							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
u.s. Masculino						13,95		13,95
u.s. Feminino						5,34		5,34
Cocina						16,71		16,71
Copa						10,82		10,82
Varanda						33,33		33,33
		TOTAL - M²						80,15
3.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
u.s. Masculino					3,0			3,0
u.s. Feminino					2,0			2,0
		TOTAL - UNID.						5,0
3.7	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
u.s. Masculino					3,0			3,0
u.s. Feminino					4,0			4,0
Cocina					2,0			2,0



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Estado de Minas Gerais

TOTAL - UNID.							11,00
3.8	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASBO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Total
Cozinha		1,4	0,5			0,7	0,7
TOTAL - M²							0,70
3.9	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Total
R. masculino		0,6		2,3		1,38	1,38
		0,6		0,6		0,36	0,36
R. feminino		0,6		2,3		1,38	1,38
		0,6		0,6		0,36	0,36
Cozinha		1,85		1,3		2,41	2,41
Copa		0,7		2,3		1,47	1,47
		0,6		0,6		0,36	0,36
TOTAL - M²							7,48
3.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 10M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA						
Detalhe		Extensão	Largura	Espessura	Área	Voluma	Total
Demolição de paredes						1,71	1,71
Demolição de azulejos				0,05	109,20	5,46	5,46
Demolição de piso cerâmico				0,05	80,15	4,01	4,01
Demolição de contrapiso				0,3	80,15	8,02	8,02
TOTAL - M²							19,20
3.11	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE						
Detalhe		Extensão	Largura	Espessura	Área	Voluma	Total
Demolição de paredes						1,71	1,71
Demolição de azulejos				0,05	109,20	5,46	5,46
Demolição de piso cerâmico				0,05	80,15	4,01	4,01
Demolição de contrapiso				0,3	80,15	8,02	8,02
TOTAL - M²							19,20
3.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA						
Detalhe		Extensão	Largura	Espessura	Área	Voluma	Total
Demolição de paredes						1,71	1,71
Demolição de azulejos				0,05	109,20	5,46	5,46
Demolição de piso cerâmico				0,05	80,15	4,01	4,01
Demolição de contrapiso				0,3	80,15	8,02	8,02
TOTAL - M²							19,20
3.13	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Total
Cobertura		6,00	2,00			12,00	12,00
TOTAL - M²							12,00
3.14	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Total
R. Masculino		20,42		2,83		57,79	55,96
R. Feminino		11,80		2,83		33,19	31,56
Cozinha		16,35		2,83		46,27	42,25
Copa		13,34		2,83		37,75	34,30
Varanda		12,03		1,25		15,04	13,41
TOTAL - M²							177,48
4	IMPERMEABILIZAÇÃO						
4.1	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Total
Parede das fundas das seguintes cômodas:							
R. Masculino		4,71		2,83		13,33	13,33
Cozinha		4,11		2,83		11,63	11,63
Copa		2,80		2,83		7,92	7,92
TOTAL - M²							32,88
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASPÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM						
Detalhe		Extensão	Largura média	Altura	Quantidade	Área	Total
Laje do bar		12,40	8,34			103,42	103,42
TOTAL - M²							103,42
5	ALVENARIA						
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Total
Divisão entre R. masculino e feminino		2,45		2,83		6,93	6,93
		0,70		2,83		1,98	1,98
TOTAL - M²							8,91
6	PISOS E REVESTIMENTOS						
6.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1-3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM						
Detalhe		Extensão	Largura média	Altura	Quantidade	Área	Total
R. Masculino						12,26	12,26
R. Feminino						7,07	7,07
Cozinha						16,71	16,71
Copa						10,82	10,82
Varanda						33,33	33,33
Laje do bar		12,40	8,34			103,42	103,42
TOTAL - M²							183,61
6.2	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Total
R. Masculino						12,26	12,26
R. Feminino						7,07	7,07
Cozinha						16,71	16,71
Copa						10,82	10,82
Varanda						33,33	33,33
Rodapé - varanda		18,68		0,1		1,87	1,87
TOTAL - M²							82,06
6.3	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20X25 CM2, P61/II, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Total
R. Masculino		20,42		2,83		57,79	55,75
R. Feminino		13,3		2,83		37,64	36,60
Cozinha		16,36		2,83		46,30	42,28
Copa		13,34		2,83		37,75	33,89



6.4		SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM					TOTAL - M²	167,48
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
It. Masculino		0,8	0,15			0,12		0,12
It. Feminino		0,8	0,15			0,12		0,12
Cozinha		0,77	0,15			0,12		0,12
Copa		0,80	0,15			0,12		0,12
TOTAL - M²								0,48
6.5		PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM					TOTAL - M²	0,79
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
It. Masculino		0,6	0,15			0,09		0,09
It. Feminino		0,6	0,15			0,09		0,09
Cozinha		1,85	0,25			0,46		0,46
Copa		1,00	0,15			0,15		0,15
TOTAL - M²								0,79
6.6		CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 9MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO					TOTAL - M²	201,03
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
It. Masculino		20,42	2,83			57,79	2,04	55,75
It. Feminino		13,10	2,83			37,64	2,04	35,60
Cozinha		16,36	2,83			46,30	4,02	42,28
Copa		13,34	2,83			37,75	3,90	33,85
Varanda		12,03	1,25			15,04	2,00	13,04
Externo bar - lado escada		6,89	1,42			9,75		9,75
Externo bar - outro lado		7,60	1,42			10,75		10,75
TOTAL - M²								201,03
6.7		EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO					TOTAL - M²	167,48
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
It. Masculino		20,42	2,83			57,79	2,04	55,75
It. Feminino		13,10	2,83			37,64	2,04	35,60
Cozinha		16,36	2,83			46,30	4,02	42,28
Copa		13,34	2,83			37,75	3,90	33,85
TOTAL - M²								167,48
6.8		REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO					TOTAL - M²	33,54
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
Varanda		12,03	1,25			15,04	2,00	13,04
Externo bar - lado escada		6,89	1,42			9,75		9,75
Externo bar - outro lado		7,60	1,42			10,75		10,75
TOTAL - M²								33,54
7		BANCADAS E DIVISÓRIAS					TOTAL - M²	3,06
7.1		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM					TOTAL - M²	3,06
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
Cozinha		3	0,5			1,50		1,50
		4,3	0,5			2,05		2,05
TOTAL - M²								3,06
7.2		RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA					TOTAL - M	3,06
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
Cozinha		3						3,00
TOTAL - M								3,06
7.3		TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA					TOTAL - M	3,06
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Volume	Dedução	Total
Cozinha		3						3,00
TOTAL - M								3,06
7.4		PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM					TOTAL - M²	6,36
Detalhe		Extensão	Largura	Quantidade	Espessura	Área	Dedução	Total
Cozinha		2	0,4	5		4		4,00
Copa		1,8	0,4	3		2,16		2,16
TOTAL - M²								6,36
7.5		DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO					TOTAL - M²	4,88
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
It. masculino		0,37	1,8			0,67		0,67
		0,1	1,8			0,18		0,18
		0,46	1,8			0,83		0,83
It. feminino		0,53	1,8			0,96		0,96
		0,07	1,8			0,13		0,13
		1,18	1,8			2,12		2,12
TOTAL - M²								4,88
8		LOUÇAS E METAIS					TOTAL - UNID.	3,90
8.1		BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO,					TOTAL - UNID.	3,90
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
It. masculino					1,00			1,00
It. feminino					2,00			2,00
TOTAL - UNID.								3,90
8.2		LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL					TOTAL - UNID.	3,90
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
It. masculino					1,00			1,00
It. feminino					2,00			2,00
TOTAL - UNID.								3,90
8.3		CURA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X310X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					TOTAL - UNID.	2,00
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Cozinha					2			2,00
TOTAL - UNID.								2,00
8.4		TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MOVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					TOTAL - UNID.	2,00
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Cozinha					2			2,00
TOTAL - UNID.								2,00
8.5		TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					TOTAL - UNID.	2,00
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
It. masculino					1,00			1,00
It. feminino					2,00			2,00
TOTAL - UNID.								3,00
8.6		INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1 1/2"x1 1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO					TOTAL - UNID.	2,00
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Cozinha					2			2,00
TOTAL - UNID.								2,00
8.7		TERRILHO CRISTAL, DIMENSÃO 160X40XCM, COM ESP. 3MM, EM ACABAMENTO LARIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO EMBRSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					TOTAL - UNID.	2,00



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Voluma	Dedução	Total
S.8.000000				1,00			1,00
S.8.000000				2,00			2,00
TOTAL - UNID.							3,00
S.8 [SEBEOURO SEMNADO MG-F 80 INOX]							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Voluma	Dedução	Total
Varanda				1,00			1,00
TOTAL - UNID.							2,00
S.8 [PAPELERA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO]							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Voluma	Dedução	Total
S.8.000000				1,00			1,00
S.8.000000				2,00			2,00
TOTAL - UNID.							3,00
S.8.10 [SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML]							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Voluma	Dedução	Total
S.8.000000				1,00			1,00
S.8.000000				1,00			1,00
TOTAL - UNID.							2,00
S.8.11 [DISPENSER EM PLASTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS]							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Voluma	Dedução	Total
S.8.000000				1,00			1,00
S.8.000000				1,00			1,00
TOTAL - UNID.							2,00
S.8.12 [MICTÓRIO COLETIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ABS 304, CHAPA 22, COM DESENVOLVIMENTO DE 1,4 METRO, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL NA COR CROMADA, SIFÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO]							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Voluma	Dedução	Total
S.8.000000				2,00			2,00
TOTAL - UNID.							2,00
9 [PINTURA]							
9.1 [LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AP. 01/2020]							
Detalhe	Extensão	perímetro da seção	Altura	Lados/ quant.	Área total	Dedução	Total
Esquadrias:							
S.8.000000	0,80		2,30	2,00	3,36		3,36
S.8.000000	0,60		0,60	1,00	0,36		0,36
S.8.000000	0,80		2,30	2,00	3,36		3,36
S.8.000000	0,60		0,60	1,00	0,36		0,36
Cozinha	1,85		1,30	2,00	4,80		4,80
Copa	0,80		2,30	2,00	3,36		3,36
Copa	1,00		0,60	1,00	0,60		0,60
Carretilhas existentes arquibancada:	1,00		0,60	1,00	0,60		0,60
Escada acesso a loja do bar	4,35	0,1256		2	1,09		1,09
		0,1256	1,3	4	0,53		0,53
Escada arquibancada	8,58	0,1256		2	2,14		2,14
		0,1256	0,95	7	0,84		0,84
Rampa acesso ao bar	15,55	0,1256		2	3,91		3,91
		0,1256	0,6	7	0,53		0,53
Estrutura metálica:							
Planoes altura maior		0,84	6,57	7	38,63		38,63
Planoes altura menor		0,84	2,49	6	12,55		12,55
Targas 01	50,64	0,418		1	21,17		21,17
Targas 02	53,33	0,418		1	22,29		22,29
Targas 03	56,08	0,418		1	23,44		23,44
Targas 04	58,85	0,418		1	24,6		24,6
Targas 05	61,34	0,418		1	25,82		25,82
Tessoura 01 - tipo	43,54	0,4		11	187,18		187,18
Tessoura 02	54,3	0,4		1	21,84		21,84
Tessoura 03	6,93	0,4		1	3,56		3,56
Tessoura 04	25,12	0,4		1	10,05		10,05
Tessoura 05	48,07	0,4		1	18,43		18,43
TOTAL - M²							486,95
9.2 [PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (SMALTE SINTETICO (GRAPITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM]							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Voluma	Dedução	Total
Esquadrias:							
S.8.000000	0,80		2,30	2,00	3,36		3,36
S.8.000000	0,60		0,60	1,00	0,36		0,36
S.8.000000	0,80		2,30	2,00	3,36		3,36
S.8.000000	0,60		0,60	1,00	0,36		0,36
Cozinha	1,85		1,30	2,00	4,80		4,80
Copa	0,80		2,30	2,00	3,36		3,36
Copa	1,00		0,60	1,00	0,60		0,60
Carretilhas existentes arquibancada:	1,00		0,60	1,00	0,60		0,60
Escada acesso a loja do bar	4,35	0,1256		2	1,09		1,09
		0,1256	1,3	4	0,53		0,53
Escada arquibancada	8,58	0,1256		2	2,14		2,14
		0,1256	0,95	7	0,84		0,84
Rampa acesso ao bar	15,55	0,1256		2	3,91		3,91
		0,1256	0,6	7	0,53		0,53
Estrutura metálica:							
Planoes altura maior		0,84	6,57	7	38,63		38,63
Planoes altura menor		0,84	2,49	6	12,55		12,55
Targas 01	50,64	0,418		1	21,17		21,17
Targas 02	53,33	0,418		1	22,29		22,29
Targas 03	56,08	0,418		1	23,44		23,44
Targas 04	58,85	0,418		1	24,6		24,6
Targas 05	61,34	0,418		1	25,82		25,82
Tessoura 01 - tipo	43,54	0,4		11	187,18		187,18
Tessoura 02	54,3	0,4		1	21,84		21,84
Tessoura 03	6,93	0,4		1	3,56		3,56
Tessoura 04	25,12	0,4		1	10,05		10,05
Tessoura 05	48,07	0,4		1	18,43		18,43
TOTAL - M²							486,95
9.3 [LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA]							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
Varanda	18,88		2,63		13,43	6,39	47,07
Externo-bar - lado escada	6,89		1,42		9,75		9,75
Externo-bar - outro lado	7,60		1,42		10,75		10,75
TOTAL - M²							67,57
9.4 [LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA]							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Estado de Minas Gerais

h. Masculino					12,28		12,28
h. Feminino					7,07		7,07
Cozinha					16,71		16,71
Copa					10,82		10,82
Varanda					47,13		47,13
TOTAL - M²							
9.5 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
Varanda	16,88		2,83		53,43	6,36	47,07
Externo bar - lado escudo	6,89		1,42		9,75		9,75
Externo bar - outro lado	7,60		1,42		10,75		10,75
TOTAL - M²							
9.6 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
h. Masculino					12,28		12,28
h. Feminino					7,07		7,07
Cozinha					16,71		16,71
Copa					10,82		10,82
Varanda					47,13		47,13
TOTAL - M²							
9.7 EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Volume	Dedução	Total
h. Masculino					12,28		12,28
h. Feminino					7,07		7,07
Cozinha					16,71		16,71
Copa					10,82		10,82
Varanda					47,13		47,13
TOTAL - M²							
9.8 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Volume	Dedução	Total
Varanda	16,88		2,83		53,43	6,36	47,07
TOTAL - M²							
9.9 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Volume	Dedução	Total
Varanda	16,88		2,83		53,43	6,36	47,07
Externo bar - lado escudo	6,89		1,42		9,75		9,75
Externo bar - outro lado	7,60		1,42		10,75		10,75
TOTAL - M²							
9.10 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Volume	Dedução	Total
h. Masculino					12,28		12,28
h. Feminino					7,07		7,07
Cozinha					16,71		16,71
Copa					10,82		10,82
Varanda					47,13		47,13
TOTAL - M²							
9.11 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quant.	Área	Dedução	Total
Mureta lateral esquerda do bar - horizontal	24,77	0,2			4,95		4,95
Mureta lateral esquerda do bar - vertical	24,77	0,46			11,39		11,39
Piso frente do bar 01	28,55	0,44			8,16		8,16
Piso frente do bar 02	28,55	1			28,55		28,55
Piso 01 - arqui-bancada	43,83	0,4			17,52		17,52
Piso 02 - arqui-bancada	45,08	0,9			40,55		40,55
Piso 03 - arqui-bancada	46,89	0,9			42,2		42,2
Piso 04 - arqui-bancada	48,96	0,9			44,08		44,08
Piso 05 - arqui-bancada	50,83	0,9			45,77		45,77
Piso 06 - arqui-bancada	53,64	0,9			47,38		47,38
Piso 07 - arqui-bancada	54,54	0,9			49,09		49,09
Piso 08 - arqui-bancada	56,47	0,9			50,82		50,82
Piso 09 - arqui-bancada	58,59	0,9			52,7		52,7
Piso 10 - arqui-bancada	60,43	0,9			54,39		54,39
Degraus	2,28		0,22	10,00	5,02		5,02
Espelho 01 - arqui-bancada	44,27	0,46			20,36		20,36
Espelho 02 - arqui-bancada	45,82	0,46			21,08		21,08
Espelho 03 - arqui-bancada	47,95	0,46			22,06		22,06
Espelho 04 - arqui-bancada	50,02	0,46			23,01		23,01
Espelho 05 - arqui-bancada	51,7	0,46			23,78		23,78
Espelho 06 - arqui-bancada	53,57	0,46			24,64		24,64
Espelho 07 - arqui-bancada	55,48	0,46			25,53		25,53
Espelho 08 - arqui-bancada	57,43	0,46			26,42		26,42
Espelho 09 - arqui-bancada	59,66	0,46			27,44		27,44
Espelho 10 - arqui-bancada	61,2	0,46			28,15		28,15
Piso arqui-bancada próximo a escada de acesso a laje do bar - 01	4,83	1,13			5,46		5,46
Piso arqui-bancada próximo a escada de acesso a laje do bar - 02	4,97	1,16			5,77		5,77
Espelho arqui-bancada próximo a escada de acesso a laje do bar - 01	4,93		0,42		2,07		2,07
Espelho arqui-bancada próximo a escada de acesso a laje do bar - 02	4,73		0,42		1,99		1,99
Banqueira acesso ao bar	19,7	0,9			17,73		17,73
Parede próxima a rampa	16,2	0,9			14,58		14,58
Espelho arqui-bancada próximo a placa - 01	14,12		0,5		7,06		7,06
Espelho arqui-bancada próximo a placa - 02	15,23		0,4		6,09		6,09
Espelho arqui-bancada próximo a placa - 03	12,13		0,45		5,46		5,46
Piso arqui-bancada próximo a placa - 01	11,67	0,82			11,21		11,21
Piso arqui-bancada próximo a placa - 02	11,67	0,8			10,14		10,14
Mureta até muro esquerdo	11,9		0,5		5,95		5,95
TOTAL - M²							
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
10.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Para reparo das instalações identificadas				50,00			50,00
TOTAL - M							
10.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHP/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM², 70°C, 450/750V							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Para reparo das instalações identificadas				200,00			200,00
TOTAL - M							
10.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHP/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Para reparo das instalações sanitárias				200,00		200,00		
TOTAL - M						200,00		
10.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Substituição das tomadas existentes					10,0			10,00
TOTAL - UNID.								10,00
10.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Varanda					1			1
Cozinha					1			1
Copa					1			1
W.c. feminino					1			1
W.c. masculino					1			1
TOTAL - UN								5,00
10.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Substituir quadro existente					1			1
TOTAL - UNID.								1,00
10.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Substituição dos disjuntores existentes					3			3,00
TOTAL - UN								3,00
10.8	Dispositivo de proteção contra curto de tensão DPS 40kA - 175v							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Substituição dos disjuntores existentes					3,00			3,00
TOTAL - UN								3,00
10.9	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-8T8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Varanda					6			6
Cozinha					1			1
Copa					1			1
W.c. feminino					1			1
W.c. masculino					2			2
TOTAL -								11,00
10.10	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Substituição dos refletor existentes					6,00			6,00
TOTAL - UNID.								6,00
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
11.1	ÁGUA FRIA							
11.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Para alimentação do bar					1			1
TOTAL - UN								1,00
11.1.2	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Volume	Dedução	Total
Para alimentação do bar					1			1
TOTAL - UN								1,00
11.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Is. Feminino					2			2
Barrihete					6			6
TOTAL - UN								8,00
11.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Barrihete					1			1,00
TOTAL - UN								1,00
11.1.5	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Is. Masculino					1			1,00
Is. Feminino					3			3,00
Cozinha					1			1,00
Barrihete					4			4,00
TOTAL - UN								9,00
11.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Is. Masculino					6			6,00
Is. Feminino					10,5			10,50
Cozinha					3			3,00
Barrihete					14			14,00
Varanda					2,5			2,50
TOTAL - M								36,00
11.1.7	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Is. Feminino					1			1,00
TOTAL - UN								1,00
11.1.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Is. Masculino					4			4,00
Is. Feminino					3			3,00
Cozinha					2			2,00
Varanda					1			1,00
TOTAL - UN								10,00
11.1.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2021							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Barrihete					1			1,00
TOTAL - UN								1,00
11.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Is. Masculino					2			2,00
Is. Feminino					1			1,00
Cozinha					1			1,00
Varanda					1			1,00
TOTAL - UN								5,00
11.1.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Is. Masculino					4			4,00
Is. Feminino					2			2,00
Cozinha					2			2,00
Varanda					2			2,00
TOTAL - UN								10,00



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

11.2	ESGOTO E PLUVIAL						
11.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	Para construção da rede de esgoto	11,15	0,3	0,5		4,67	
	TOTAL - M³						4,67
11.2.2	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	Considerando retorno de 90% da escavação					4,2	
	TOTAL - M³						4,20
11.2.3	CAIXA BIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Masculino				1		1,00
	It. Feminino				1		1,00
	Caixa				1		1,00
	Varanda				1		1,00
	TOTAL - UND.						4,00
11.2.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 36/2022						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Masculino				0,7		0,70
	It. Feminino				2,00		2,00
	TOTAL - M						2,70
11.2.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 36/2022						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Masculino				13,5		13,50
	It. Feminino				1,2		1,20
	Caixa				5,4		5,40
	Varanda				3		3,00
	TOTAL - M						24,10
11.2.6	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 36/2022						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Feminino				7		7,00
	Interligação entre caixas				6		6,00
	TOTAL - M						13,00
11.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Masculino				4		4,00
	Caixa				4		4,00
	Varanda				2		2,00
	TOTAL - UN						10,00
11.2.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	Caixa				1		1,00
	It. Masculino				1		1,00
	Varanda				2		2,00
	TOTAL - UN						4,00
11.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Masculino				2		2,00
	It. Feminino				4		4,00
	TOTAL - UN						6,00
11.2.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Feminino				2		2,00
	TOTAL - UN						2,00
11.2.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Masculino				1		1,00
	It. Feminino				2		2,00
	TOTAL - UN						3,00
11.2.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Masculino				1		1,00
	TOTAL - UN						1,00
11.2.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Masculino				2		2,00
	TOTAL - UN						2,00
11.2.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Feminino				2		2,00
	TOTAL - UN						2,00
11.2.15	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Feminino				1		1,00
	TOTAL - UN						1,00
11.2.16	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 36/2022						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	Caixa				2		2,00
	TOTAL - UN						2,00
11.2.17	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Masculino				2		2,00
	It. Feminino				6		6,00
	TOTAL - UN						8,00
11.2.18	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Masculino				7		7,00
	Caixa				5		5,00
	TOTAL - UN						12,00
11.2.19	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	It. Masculino				2		2,00
	It. Feminino				5		5,00
	TOTAL - UN						7,00
11.2.20	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TPO 1, 50 X 50 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução
	Para recolhimento do esgoto				1		1,00
	TOTAL - UN						1,00
11.2.21	CONDUTOR DE AF DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Substituição das tubulações identificadas		TOTAL - M			30			30,00	
12	ESQUADRIAS								30,00
12.1	JANELA EM GRADE - PADRÃO SEDS								
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total	
L.L. feminino		0,6		0,6		0,36		0,36	
L.L. masculino		0,6		0,6		0,36		0,36	
Corte		3		0,6		0,6		0,6	
		TOTAL - M²						1,32	
12.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA AÇO DE ENROLAR, LÂMINA RALADA COM LARGURA ÚTIL 10MM, CHAPA 24, ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE EIXO.								
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total	
Cortina		1,85		1,3		2,41		2,41	
		TOTAL - M²						2,41	
12.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 12/2018								
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total	
L.L. feminino		0,55		1,6	2	1,76		1,76	
L.L. masculino		0,55		1,6	1	0,88		0,88	
		TOTAL - M²						2,64	
12.4	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRE, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA								
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total	
L.L. feminino		0,8		2,3		1,68		1,68	
L.L. masculino		0,8		2,3		1,68		1,68	
Corte		0,8		2,3		1,68		1,68	
		TOTAL - M²						5,04	
12.5	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES								
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	Quantidade	Dedução	Total	
L.L. feminino						1,00		1,00	
L.L. masculino						1,00		1,00	
Corte						1,00		1,00	
		TOTAL -						3,00	
13	COBERTURA								
13.1	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	VOLUME	Dedução	Total	
Substituição telhas danificadas		6,00				12,00		12,00	
		TOTAL - M²						12,00	
13.2	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,50MM (GGG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 90CM, INCLUSIVE ICAMENTO MANUAL VERTICAL								
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	VOLUME	Dedução	Total	
Telhado anquibancado frente		63,34						63,34	
Telhado anquibancado fundos		50,30						50,30	
		TOTAL - M						113,64	
13.3	RIFLO E CONTRARRIFLO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,50MM (GGG-34), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE ICAMENTO MANUAL VERTICAL								
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	VOLUME	Dedução	Total	
A ser instalado entre a laje do bar e o telhado da anquibancado		12,42						12,42	
		TOTAL - M						12,42	
14	DRENAGEM								
14.1	CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 10CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)								
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Espessura	VOLUME	Dedução	Total	
A ser executada atrás do bar		12,42						12,42	
		TOTAL - M						12,42	
14.2	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X50CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)								
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	VOLUME	Dedução	Total	
A ser executada atrás do bar					2			2,00	
		TOTAL - UND.						2,00	
15	LIMPEZA FINAL								
15.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA								
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total	
Área do bar						86,77		86,77	
		TOTAL - M²						86,77	



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresenta e submete à apreciação dessa CPL, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, **para o item abaixo indicado**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária.

O nosso preço global para a presente Tomada de Preço é de R\$ _____
(_____).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados;
- Recebemos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação da Administração, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Assinatura, qualificação e carimbo (Representante Legal).
Carimbo CNPJ

** Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.*



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo (a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições
impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer
por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93
consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - Que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente, assim como
tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus
anexos;
- 6 - Que possui a disponibilidade de todos os equipamentos, materiais e pessoal solicitados para o
cumprimento das obrigações objeto da licitação Tomada de Preços nº 011/2023.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-
se a comunicar a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a ocorrência de quaisquer fatos
supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos
termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(Local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:

() que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DO CONTRATO: XXX/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO/MG E
A EMPRESA _____.**

Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, inscrita no CNPJ nº 18.297.226/0001-6, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Presidente Vargas, nº 143, Dom Silvério/Minas Gerais, CEP: 35.440-000 representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, em exercício o Sr. José Bráulio Aleixo, denominada de agora em diante **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **«Nome do Fornecedor»**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à **«Logradouro»**, nº **«Número»**, **«Complemento»** **«Bairro»**, **«Cidade»/«Unidade Federativa (UF)»**, inscrita no CNPJ sob o nº **«Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)»**, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora da **Tomada de Preços N.º 011/2023**, nos termos do artigo 23, inciso I, letra "b", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto: a contratação de empresa de engenharia/ arquitetura, para execução de obras de Reforma do bar e arquibancadas no Campo de Futebol Esporte Clube Saudense, a ser executada na Rua Antônio Alexandre da Cruz, Nº 241, Centro, Dom Silvério, com o objetivo de modernizar o espaço, tornando-o ainda mais atrativo para os torcedores e jogadores que frequentam o local.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 - Quanto à condições de execução do presente Contrato, cujo local foi inspecionado previamente pela **CONTRATADA**, que examinou detalhadamente projeto e demais especificações, a **CONTRATADA** declara estar em condições de executar os serviços em estreita observância com indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação através do edital **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**.

1.4 - A entrega da obra contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital Processo Licitatório nº 148/2023.

1.4.1 - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital de licitação, (planilha de serviços e cronograma físico-financeiro), legislação pertinente à espécie.

1.5 - Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE. o presente contrato, poderá ser prorrogado, mediante formalização de termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 - A medição final será realizada ao término da obra, com a presença do responsável técnico da contratada.

2.2 - Sendo necessários equipamentos e condições mecânicas para a realização das medições, serão, obrigatoriamente, fornecidos pela **CONTRATADA**.

2.3 - Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas dando-se ciência oficial do mesmo à **CONTRATADA**, para que proceda às correções apontadas, passando o período de observação a fluir novamente, até nova comunicação;

2.4 - O Termo de Recebimento Definitivo da Obra somente será expedido após a apresentação, pela **CONTRATADA**, da respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

2.5 - Recebido definitivamente o serviço, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados subsiste na forma da lei;

2.6 - O recebimento dos serviços será efetuado por Comissão de Fiscalização especialmente designada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato vigorará até 120 dias contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

3.2 – O prazo de entrega dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS”, expedida pela Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4 - O valor total do pagamento é de R\$ _____ (_____), conforme descrito abaixo e planilhas anexo. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente, a execução e qualidade dos serviços executados e medidos.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Item:	Objeto:	Valor total:

4.1 - Os pagamentos da obra contratada serão efetuados de acordo com a execução do cronograma físico-financeiro, em parcelas, conforme o recebimento das etapas dos serviços, através de Laudo de medição emitido pelo Setor de Engenharia e Convênios do município, recursos orçamentários:

Dotação: 02.19.03.27.812.02241086.4.4.90.51.00

Ficha: 783

Fonte: 2.710.000.3210 / 2.500.000.0000

4.1.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.

4.2 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.3 - A fiscalização procederá, a contar da data para início da obra: a) à medição mensal baseada nos serviços executados; b) elaborará o respectivo boletim; c) verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento d) Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

4.3.1 - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

4.4 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: Nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico – financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, lote e outros dados que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela engenharia/arquitetura fiscal;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - realizar a inscrição da obra no posto do INSS e providenciar a informação sobre o seu valor para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS);

5.2 - efetuar o recolhimento da ART ou RRT- Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica;

5.3 - efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços - ISS.

5.4 - Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, fornecendo a



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

contratada, mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento dos mesmos, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para a conclusão dentro do prazo estabelecido.

5.5 - Os serviços deverão ser desenvolvidos dentro das normas da ABNT, em vigor, incluindo as suas emendas e revisões.

5.6 - Na execução dos serviços, a contratada, deverá cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Obras oficiará a empresa neste sentido, tendo a contratada o prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas para efetuar a remoção destes materiais.

5.7 - Verificada a realização de serviços irregulares, o setor de obras/engenharia oficiará a contratada sobre o fato, dispondo esta do prazo de 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento do ofício, para refazer tais serviços, os quais não serão pagos enquanto não estiverem perfeitamente regularizados.

5.8 - O Prefeitura Municipal não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da firma julgada vencedora, sem que previamente seja submetido e aprovado pela Comissão de Obras.

5.9 - A execução de serviços e/ou obras se desenvolverá a critério da contratada, devendo sempre ser comunicado à Comissão de Obras, a execução de serviços em período noturno e/ou nos feriados e nos finais de semana com a antecedência, mínima, de 48:00 (quarenta e oito) horas.

5.10 - A contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato.

5.11 - A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere ao E. Prefeitura Municipal a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.12 - A contratada arcará com as despesas relativas a transporte, seguro de transporte, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, etc.

5.13 - A contratada obrigar-se-á a fornecer à Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG os dados técnicos que este achar de seu interesse e todos elementos e informações necessários, quando solicitado.

5.14 - A contratada obrigar-se-á a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a impedir a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes.

5.15 - A contratada responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato. Quando couber, deverá providenciar a construção de escoramentos, tapumes, proteções e andaimes.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

5.16 - É de exclusiva responsabilidade da contratada a guarda das obras, serviços, materiais e equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto por este E. Tribunal.

5.17 - A contratada obrigará-se a retirar todo entulho proveniente das obras e dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, a efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas atingidas pelos mesmos.

5.18 - A contratada obrigará-se a realizar às suas expensas, necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela Comissão de Obras, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações efetuadas, de acordo com o estabelecido pela ABNT, podendo a Comissão de Obras determinar a realização de outros ensaios que entender necessários.

5.19 - Obriga-se a contratada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 50 (cinquenta por cento) do valor do ajuste.

5.20 – Dar prioridade na contratação de mão-de-obra a trabalhadores residente no Município de Dom Silvério/MG.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

7.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dom Silvério, em ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Razão Social

TESTEMUNHA:

Euler Marcio Cunha Soares
Secretário Municipal de Obras

TESTEMUNHA:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A RECURSO – ART. 109 DA LEI 8.666/93

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo (a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, **DECLARA**, para fins de comprovação do art. 109 da Lei 8.666/93 que não possui
interesse de interpor recursos na fase de habilitação relativamente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
148/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, bem como todos os seus anexos, na data indicada.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAMENTO – VISITA TÉCNICA

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, como representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, CREA/MG Nº. _____, para participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2023, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome em todos os
atos da visita técnica.

Local e data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISTORIA – VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, por intermédio da CPL, atestam, para fins de habilitação que a licitante abaixo qualificada realizou vistoria dos locais de execução dos serviços objeto do certame, através de preposto devidamente credenciado.

Nome da Empresa Licitante:

Nome do Representante:

CPF/CI do Representante:

Dom Silvério, _____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO IX

**MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no envelope de documentos de habilitação, de nº 01 (um).



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA - RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 que a referida empresa, nos termos do acórdão TCU nº 409/2006,
de livre e espontânea liberalidade, decidiu não realizar vistoria nos locais de execução do objeto do
certame e que possui pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, e de suas
peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor
de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Dom Silvério, ____ de _____ de 2023.